



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2012.**

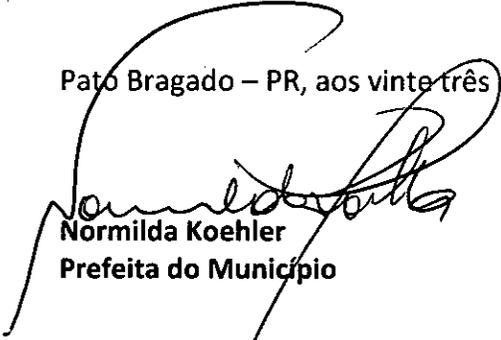
**Regime de Compra:** Menor Preço Por Lote.

**Objeto:** Aquisição de produtos para composição de cestas natalinas a serem entregues aos vencedores do Concurso de Decoração Natalina, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 116/2012.

**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até as 10h00min do dia 06 de dezembro de 2012, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 10h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

**Edital:** O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos vinte três do mês de novembro de 2012.

  
Normilda Koehler  
Prefeita do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presente Nº 3474  
de 24 / 11 / 12 às 08  
Dipe  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Diário Nº 119  
de 23 / 11 / 12 às 02  
Dipe  
Visto

Processo Licitatório  
Folha nº 01  
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado  
Estado do Paraná

## Solicitação

Com o objetivo da realização da premiação da ornamentação natalina denominada de “Um Natal Inesquecível”, instituída pelo decreto nº 116/2012, solicito que seja procedido processo licitatório para aquisição das mercadorias conforme anexo para promover a premiação dos participantes na referida campanha.

**Dotação orçamentária: 3625**

**Sem mais para o momento.**

**Atenciosamente**

**Pato Bragado, 23 de novembro de 2012.**

  
Ageu Juarez  
RG 6.127.342-5  
Secretaria da Indústria Comércio Turismo  
e Desenvolvimento Econômico

Processo Licitatório  
Folha nº 02  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DECRETO N.º 116, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012.**

**APROVA REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO DE DECORAÇÕES NATALINAS 2012”.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do Artigo 59 combinado com a alínea “g” do inciso I do Artigo 74 da Lei Orgânica Municipal, e considerando;

Considerando que a decoração natalina busca estimular a festa fraterna celebrada pelos cristãos fazendo com que as famílias saiam de seus lares e desfrutem da beleza dos cenários;

Considerando que a decoração natalina é um incentivo para relembrarmos a história do Natal que representa a fraternidade e amor entre as pessoas;

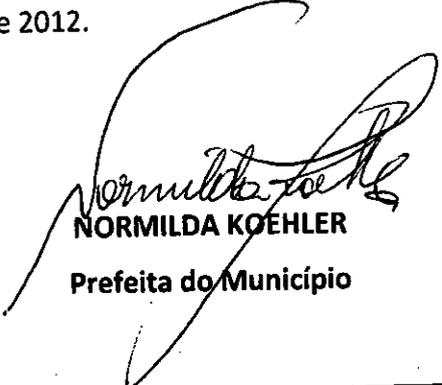
Considerando que a decoração, além de enfeitar a cidade, motiva as pessoas a estarem nas ruas apreciando os locais iluminados e contribui para estimular o espírito natalino no coração dos bragadenses, resolve e

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Regulamento para a participação do concurso relativo à decoração natalina constante no Anexo Único do presente decreto.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2012.

  
**NORMILDA KOEHLER**  
Prefeita do Município

ELABORADO NO DEPARTAMENTO OFICIAL  
*Oficial*  
12/11/2012  
*[Assinatura]*  
Vice

**Processo Licitatório**  
Folha nº 03  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO ÚNICO – DECRETO N.º 116/2012

### REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DO CONCURSO DE ORNAMENTAÇÃO NATAL INESQUECÍVEL "2012".

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** O Município de Pato Bragado realizará o concurso a fim de premiar a decoração Natalina, no dia 22 de dezembro de 2012, o qual será regido pelo presente Regulamento.

**Art. 2º** O concurso de decorações natalinas no município de Pato Bragado será promovido pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico com o objetivo de incrementar o embelezamento da cidade, fazendo com que as pessoas decorem suas residências e empresas com luzes e ornamentos que caracterizam o Espírito Natalino.

**Art. 3º** Poderá participar do concurso de decoração natalina toda e qualquer residência de Pato Bragado, bem como todo e qualquer estabelecimento comercial, industrial e de serviços.

#### DAS INSCRIÇÕES

**Art. 4º** As inscrições serão gratuitas e serão recebidas na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico, no período de 03 à 14 de dezembro de 2012 das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira.

**§ 1º** - Cada participante receberá no ato da inscrição como prêmio participação, um relógio de parede do concurso natalino 2012, o qual será angariado através de patrocinadores sem ônus para os cofres municipais.

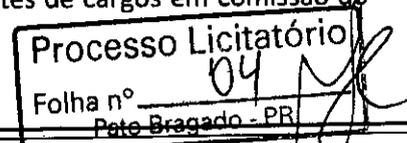
**§ 2º** - Só participarão do concurso, os inscritos dentro do prazo estabelecido.

**Art. 5º** Para a inscrição, exigir-se-á o seguinte:

I – Categoria residencial - Cédula de Identidade (RG) ou cartão do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) E ficha de identificação residencial, que será preenchida no ato da inscrição.

II – Categoria empresarial cartão de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF). E ficha de identificação de endereço, que será preenchida no ato da inscrição.

**Art. 6º** Não poderão concorrer os ocupantes de cargos em comissão do primeiro e do segundo escalão na Administração Municipal.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DO CONCURSO

**Art. 7º** O concurso será dividido em 04 categorias a saber:

- I. **CATEGORIA RESIDENCIAL URBANA -SEDE** : Imóveis residenciais urbanas
- II. **CATEGORIA RESEDENCIAL URBANA – PRO. MUTIRÃO , BAIRRO**
- III. **ALVORADA e LOTEAMENTO SOCIAL.** Imóveis residenciais urbanos.
- IV. **CATEGORIA RESIDENCIAL RURAL** : Imóveis residenciais rurais.
- V. **CATEGORIA EMPRESARIAL:** Empresas do comércio, profissionais liberais, Indústrias e Prestadores de Serviços.

**Art. 8º** A decoração deverá estar concluída até o dia 15 de dezembro de 2012.

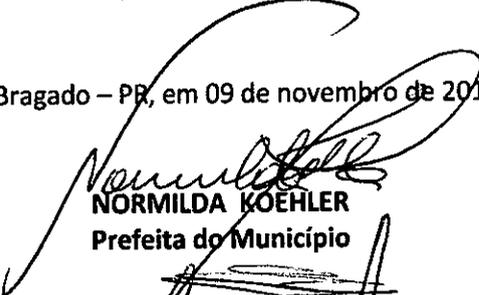
**Parágrafo Único.** Os custos da decoração ficarão totalmente a cargo dos participantes, sendo que a mesma somente poderá ser retirada após o dia 06 de janeiro de 2013.

**Art. 9º** A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico designará uma Comissão que irá circular em toda a cidade e interior, entre os dias de 15 à 22 de dezembro de 2012, para fazer a avaliação da decoração dos inscritos.

**Parágrafo Único.** A entrega da premiação dos ganhadores do concurso, NATAL INESQUECÍVEL 2012, será na noite de 22/12/2012, no Palco da Praça Luiz Dalcanalle Filho, Município de Pato Bragado – PR, e somente receberão os prêmios, os ganhadores ou responsáveis presentes no ato da entrega.

**Art. 10.º** Serão premiados três concorrentes de cada categoria (Primeiro, segundo e terceiro lugares), com uma Cesta Natalina Personalizada do Concurso natalino 2012. Para os demais inscritos das quatro categorias que não tiveram classificação, haverá o sorteio de quatro cestas natalinas personalizadas (uma para cada categoria) do Concurso Natalino 2012. Os sorteados ou seus responsáveis deverão estar presentes no ato do sorteio para receberem o prêmio, caso não estiverem, será efetuado um novo sorteio.

Pato Bragado – PR, em 09 de novembro de 2012.

  
NORMILDA KOEHLER  
Prefeita do Município

  
AGEU JUAREZ FIDLER

Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Processo Licitatório  
Folha nº 05  
Pato Bragado - PR

## Lotes Licitação Cestas Natalinas

### Lote 1

Kit Natalino Prosperidade: 1 frango esp. supreme: 1 Picanha Suina 900g: 1 Torta Peito Peru: 1 Pasta térmica	8	105,00	840,00
Kit Natalino Confraternização: 1 frango esp. Supreme: 1 lombo Suino temp.: 1 Pasta térmica de mão	4	97,00	388,00
Kit Natalino Vitória: 1 Peru temperado sab. Manteiga c/ ervas: 1 Bolsa Térmica Carteiro	4	72,00	288,00
Pêssego em lata 480g	28	5,11	143,08
Azeitonas 200g	28	4,19	117,32
Abacaxi em lata 400g	24	6,98	167,52
Creme de leite 200g	52	1,86	96,72
Leite condensado 395g	48	3,07	147,36
Bombom em caixa 400g	36	7,99	287,64
Panetone 400g	20	13,18	263,60
Chocolate em barra 170g	52	5,22	271,44
Chocolate Bis Lacta 140g	40	4,30	172,00
Goma de mascar 500g	36	7,26	261,36
Wafer 165g	40	1,88	75,20
Biscoito recheado 140g	40	1,31	52,40
Castanha 50g	32	5,24	167,68
Amendoim Salgado 180G	28	6,67	186,76
zeite de oliva 500ml acidez máxima 0,5%	20	18,48	369,60
Papai Noel Chocolate 80g	24	3,20	76,80
<b>TOTAL LOTE 1</b>			<b>4.372,48</b>

### Lote 2

Bombom coberto com chocolate ao leite e pedaços de avelãs rech. Cremoso e avelã inteira	20	23,00	460,00
Vinho 750ml	28	15,00	420,00
Champagne 660ml	32	8,19	262,08
Taça de champagne	40	12,00	480,00
Chocotone 400g	28	20,13	563,64
Papel Celofane em saco 80x90cm estampa natalina	16	5,50	88,00
<b>TOTAL LOTE 2</b>			<b>2.273,72</b>

### Lote 3

Toalha Banho Bordada	20	32,00	640,00
<b>TOTAL LOTE 3</b>			<b>640,00</b>

### Lote 4

Caixa 0,60x0,40cm, altura de 15cm e fundo compensado 15mm, lateral de pinus revestida com selador	4	27,00	108,00
Caixa 0,50x0,40cm, altura de 15cm e fundo compensado 15mm, lateral de pinus revestida com selador	4	25,00	100,00
Caixa 0,45x0,35cm, altura de 15cm e fundo compensado 15mm, lateral de pinus revestida com selador	8	22,50	180,00
<b>TOTAL LOTE 4</b>			<b>388,00</b>

**TOTAL LICITAÇÃO**

**7.674,20**

Processo Licitatório  
Folha nº 06  
Pato Bragado - PR

RELAÇÃO DE PRODUTOS CESTAS NATALINAS NATAL ENCANTO 2012 - SUPER ITAIPU

MARCA	PREÇO	MARCA	PREÇO	MARCA	PREÇO
Pêssego em lata <del>630g</del>		cantu 480 gr	4,50	JD 430 gr	4,10
Azeitonas 200g		Sabor Sul Pauchet	2,35	Zaeli Pauchet	2,59
Abacaxi em lata <del>830g</del>		divino mesa 400g	5,89	pindaiva 400g	5,89
Creme de leite 200g		primeiro	1,46	lider	1,29
Leite condensado 395g		primeiro	2,58	venciaor	2,29
Champagne 660ml		liber	4,50	Chuva de prata	7,45
Vinho 750ml		Cambray Wine	6,20	Cangão	7,11
Bombom em caixa 400g		nestle	7,44	Amor carioca	6,00
Panetone 400g		festone	5,00	noll	6,40
Chocolate em barra 170g		lacta	4,71	nestle	4,24
Bis Lacta 140g		branco	3,70	preto	3,70
Goma de mascar 500g		doce 300g	2,70	Dori 300 gr	3,02
Wafer <del>158g</del>		banducas 140g	1,71	Pinato 115 gr	1,21
Biscoito recheado 140g		banducas	1,19	gale 112 gr	0,89
Castanha		Zaeli 50 gr	3,56	iraama	3,35
Amendoim Salgado		Dori 200 gr	3,02	Zaeli 180 gr	6,07
Azeite de oliva 200ml		lovideliro	5,83	Sabor minino	3,60
				GB 450 gr	4,00
				Zaeli Viduo	3,81
				JD 400 gr	5,16
				terro vrb	1,37
				maro para	2,27
				gotas de cristal	6,00
				campe largo	5,45
				garoto	6,81
				cantu	5,09
				aroto 150 gr	3,86
				lirino	3,91
				Dori 500 gr	4,03
				itamarary 110 gr	1,20
				minio	0,72
				la bulturo	4,76
				gale	6,42

Processo Licitatório  
 Folha nº 07  
 Pato Bragado - PR

RELAÇÃO DE PRODUTOS CESTAS NATALINAS NATAL ENCANTO 2012 - MACHADO CARNES

MARCA	PREÇO	MARCA	PREÇO	MARCA	PREÇO
Pêssego em lata 830g	bon	4,18	Quilina mesa	4,65	
Azeitonas 200g	Zaeli	2,39			
Abacaxi em lata 830g	contu	6,35			
Creme de leite 200g	Frimesa	1,55	Italor	1,69	
Leite condensado 395g	marajoara	2,25	Triangulo	2,26	Frimesa
Champagne 660ml	Ceser	5,69	chuve de prata	6,69	Festival
Vinho 750ml	Campo largo	5,75			
Bombom em caixa 400g	nestle	7,55	Amor carioco	5,85	neugelbauer
Panetone 400g	casareto	7,72	nestle	11,99	
Chocolate em barra 170g	zoda	4,75	nestle	4,60	neugelbauer
Bis Lacta 140g	zoda	3,49			
Goma de mascar 500g					
Wafer 165g	Isabela 145g	1,30	Vupi 115g	1,12	
Biscoito recheado 140g	Parati	1,09	Renata	1,15	
Castanha	Tracema 50g	3,35			
Amendoim Salgado	Amendupã 500g	3,99	Zaeli 150g	2,71	Santa Helena 150g
Azeite de oliva	contu 250 ml	5,99	Gale 250 ml	6,99	Jansica 500 ml

Processo Licitação nº 08  
 Folha nº 08  
 Pato Bragado - PR

RELAÇÃO DE PRODUTOS CESTAS NATALINAS NATAL ENCANTO 2012 - SUPER RAINHA

	MARCA	PREÇO	MARCA	PREÇO	MARCA	PREÇO
Pêssego em lata 830g	SHELBY	3,98				
Azeitonas 200g	ZAGLI	2,03				
Abacaxi em lata 830g	LAR	4,59				
Creme de leite 200g	TERRA VIVA	1,08				
Leite condensado 395g	MARADARA	1,89				
Champagne 660ml	CRISTAL	2,86				
Vinho 750ml	CAMPO LARBO	4,08				
Bombom em caixa 400g	AMOR PARINCA	4,99				
Panetone 400g	FESTOYE	4,42				
Chocolate em barra 170g	LACTA	4,08				
Bis Lacta 140g	BIS	3,06				
Goma de mascar 500g	ARCO	6,60				
Wafer 165g	BALDUCCO	1,39				
Biscoito recheado 140g	NINFA	0,79				
Castanha 50g	DECAW ZAGLI	2,17				
Amendoim Salgado 70g	DORI	0,99				
Azeite de oliva 200ml	GALO	4,79				

Processo Licitação  
 Folha nº  
 Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos vinte e três dias do mês de novembro de 2012.

De: Secretaria de Finanças  
Para: Prefeita do Município

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento de cestas para entregar aos vencedores do Concurso de decorações de casas e comércios, para o Natal, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.014 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio**

**2266116502.058 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico**

**3.3.90.30.15.3625 - Material para festividades e homenagens – Fonte 01505**

Cordialmente,

**Rovane Janice Scheuermann Leindecker**

**Colaborador de Execução**

**Secretaria de Finanças**

Processo Licitatório

Folha nº 10  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 23 de novembro de 2012.

De: Gabinete da Prefeita

Para: Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição cestas para entregar aos vencedores do Concurso de decorações de casas e comércios, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente

  
**Normilda Koehler**  
**Prefeita do Município**

Processo Licitatório

Folha nº 11  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 114/2012

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 10h10min do dia 06/12/2012, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 114/2012, do tipo menor preço POR LOTE, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

***O horário para protocolo dos envelopes será até as 10h00min, do dia 06/12/2012, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.***

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

### 1. Do objeto da licitação

1.1. Aquisição de produtos para composição de cestas natalinas a serem entregues aos vencedores do Concurso de Decoração Natalina, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 116/2012, conforme especificado no Termo de referência, anexo deste Edital.

### 2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

### 3. DOS PARTICIPANTES

Processo Licitação

Folha nº 12  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**3.1** Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

**3.2** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

## 4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

**4.1** A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **06 de dezembro de 2012, às 10h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

**4.1.1** Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

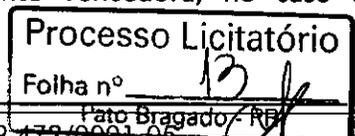
**4.2.** A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos no subitem 4.1 deste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

**4.1.1** Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

**4.1.2** Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

**4.3.** A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1** Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2** Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3** Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4** Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5** Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6** Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7** Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8** Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9** Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 114/2012**  
**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 10h10MIN**  
**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 114/2012**  
**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 10h10MIN**  
**ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "**

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

- a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário de cada item, valor global de cada item, valor global do Lote em que estiver participando e valor global da proposta apresentada (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), com identificação da **marca**, no qual já deverá estar incluído todo custo de entrega e instalação do objeto da licitação inclusive frete, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- c) conter identificação e assinatura do responsável; e
- e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;
- f) Constar dados bancários para depósito de valores, caso a Licitante seja vencedora do Processo.
- h) Constar o prazo de entrega do objeto, **que deverá ser imediato após a solicitação**, devidamente entregue neste Município, em local indicado pelo órgão solicitante.
- i) Cotar preço para todos os itens listados no termo de referência, para o Lote em que estiver participando, conforme anexo deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta.

6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

Processo Licitação



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior ao consignado no item 7.3 deste Edital.

7.3 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Por Lote seja igual ou inferior à:

Lote 1: R\$ 4.404,00

Lote 2: R\$ 2.385,00

Lote 3: R\$ 640,00

Lote 4: R\$ 388,00

## 8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

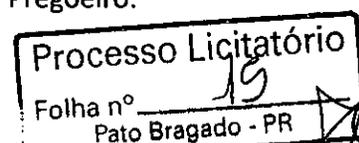
8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

## 9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9.1 O prazo de entrega do material, nas condições descritas no Objeto desta Licitação, **deverá ser imediato após a solicitação**, devidamente entregue neste Município, em local indicado pelo órgão solicitante.

9.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo responsável da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

**02.014 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio**

**2266116502.058 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico**

3.3.90.30.15.3625 - Material para festividades e homenagens – Fonte 01505

## 11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
  - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
  - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
  - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
  - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
  - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
  - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
  - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa:
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
    - 11.7.1.1 Não vencidos;
    - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
    - 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
  - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2011, dispensável para MEI.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
  - 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
  - 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

Processo Licitatório

Folha nº 17  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## 13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

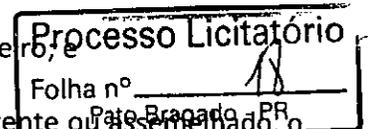
## 14 - DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
- 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
- 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro;
- 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assessorado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado de original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial,





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

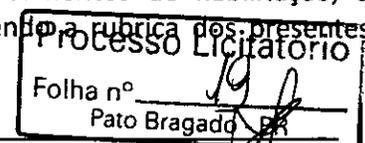
- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.





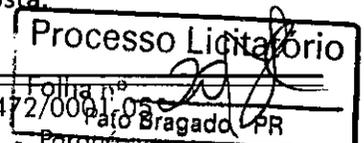
# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
  - 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
  - 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
  - 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
  - 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR POR LOTE ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## 18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
  - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## 19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.

19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;

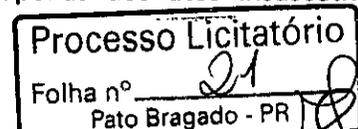
19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.

19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e





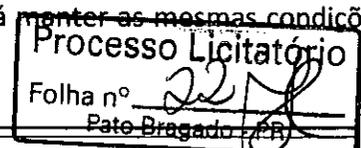
# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

## 20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá ~~manter as mesmas condições~~ de habilitação.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força junhor e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

## 22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força junhor, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

## 23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese declaração de inabilitação.
- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
  - 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
  - 23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;
  - 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
  - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
  - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
  - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força junhor ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

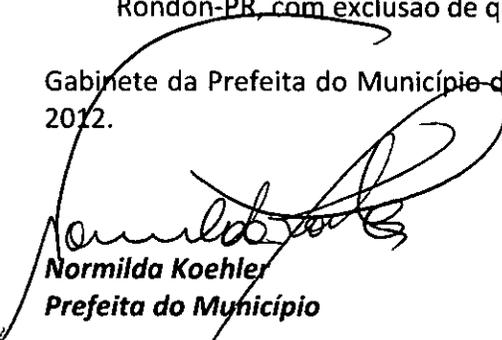
## 24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

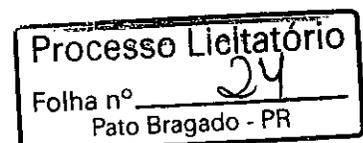
- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 - FORO

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Gabinete da Prefeita do Município de Pato Bragado – PR, aos vinte e três dias do mês de novembro de 2012.

  
**Normilda Koehler**  
Prefeita do Município





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2012

### Do Objeto:

Aquisição de produtos para composição de 16 (dezesseis) cestas natalinas a serem entregues aos vencedores do Concurso de Decoração Natalina, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 116/2012, nas quantidades e especificações mínimas abaixo relacionadas.

*O objeto a ser (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.*

### Lote 1 - Teto Máximo: R\$ 4.404,00

Item	Quantidade	Descrição do Produto (objeto)
1	12 Unidades	Kit Natalino: 1 frango esp. supreme: 1 Picanha Suína 900g: 1 Torta Peito Peru: acondicionados em bolsa térmica de vinil
2	04 unidades	Kit Natalino Vitória: 1 Peru temperado sab. Manteiga c/ ervas: 1 Bolsa Térmica Carteiro
3	28 latas	Pêssego em lata 480g
4	28 pacotes	Azeitonas 200g
5	24 latas	Abacaxi em lata 400g
6	52 unidades	Creme de leite 200g
7	48 unidades	Leite condensado 395g
8	36 caixas	Bombom de chocolate em caixa 400g
9	20 unidades	Panetone (Chocolate) 400g
10	52 unidades	Chocolate em barra 170g
11	40 unidades	Chocolate ao leite 140g
12	36 Pacotes	Goma de mascar 500g
13	40 Pacotes	Wafer 165g
14	40 Pacotes	Biscoito recheado 140g, com 20 unidades
15	32 Pacotes	Castanha 50g
16	28 Pacotes	Amendoim Salgado 180G
17	20 Pacotes	Azeite de oliva 500ml acidez máxima 0,5%
19		

### Lote 2 - Teto Máximo: R\$ 2.385,00

Item	Quantidade	Descrição do Produto (objeto)
1	20 caixas	Bombom coberto com chocolate ao leite e pedaços de avelãs rech. Cremoso e avelã inteira
2	28 Garrafas	Vinho 750ml
3	32 Garrafas	Champagne 660ml
4	40 Unidades	Taça de champagne
5	28 unidades	Chocotone 400g
6	16	Papel Celofane em saco 80x90cm estampa natalina

Processo Licitatório

Processo Licitatório

Folha nº 25  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

	Unidades	
7	16 unidades	Laço com fitas plástica, tamanho grande

Lote 3 - Teto Máximo: R\$ 640,00

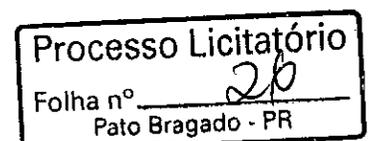
Item	Quantidade	Descrição do Produto (objeto)
1	20	Toalha Banho (80 x 150 cm), tecido 100% algodão, cor diversa, bordado com a frase "Ornamentação Natalina 2012"

Lote 4 - Teto Máximo: R\$ 388,00

Item	Quantidade	Descrição do Produto (objeto)
1	4 unidades	Caixa 0,60x0,40cm, altura de 15cm e fundo compensado 15mm, lateral de pinus revestida com selador
2	4 unidades	Caixa 0,50x0,40cm, altura de 15cm e fundo compensado 15mm, lateral de pinus revestida com selador
3	4 unidades	Caixa 0,45x0,35cm, altura de 15cm e fundo compensado 15mm, lateral de pinus revestida com selador

## Do Prazo de entrega

Imediato, após a solicitação





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2012

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, credencia o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º \_\_\_\_\_.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2012.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

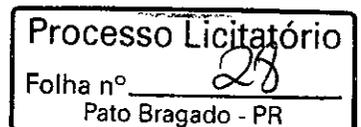
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2012.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório
Folha n.º <u>29</u>
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2012.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

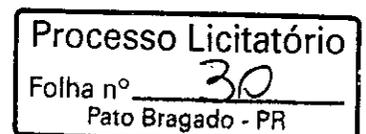
Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





**ANEXO V**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2012.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

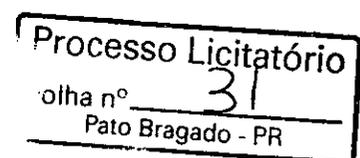
Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2012

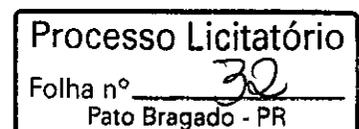
### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º .....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de ....., nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 114/2012, conforme relacionado abaixo:

Identificação do Lote:

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO DO OBJETO, COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA	Valor Unitário	Valor Global
1	01	Detalhar		

Valor Global do Lote

Valor Global da Proposta: R\$

Prazo de entrega:

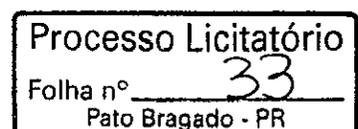
Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII

### MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2012

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ....., nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Senhora Prefeita, **NORMILDA KOEHLER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.785.291-0/PR e do CPF nº 703.921.299-49 e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2012** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

#### Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de ..... conforme relacionado:

Parágrafo Único: O prazo de entrega do material, nas condições descritas acima, **deverá ser imediato após a solicitação**, devidamente entregue neste Município, em local indicado pelo órgão solicitante.

#### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

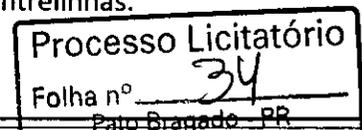
Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 114/2012, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo do responsável pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

#### Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao tremo de aceitação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, com crédito na seguinte Conta Corrente:

.....

## **Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário**

O presente contrato tem vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.014 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio**

**2266116502.058 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico**

3.3.90.30.15.3625 - Material para festividades e homenagens – Fonte 01505

## **Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

## **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

## **Cláusula Sétima – Da Rescisão:**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

## **Cláusula Oitava – Legislação Aplicável**

Processo Licitatório
Folha nº <u>35</u>
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2012.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**

..... - CONTRATADO

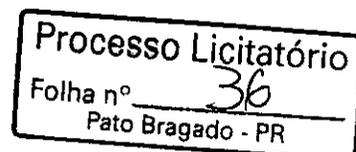
Testemunhas: \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

### Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 114/2012

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem como finalidade a aquisição de produtos para composição de cestas natalinas a serem entregues aos vencedores do Concurso de Decoração Natalina, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 116/2012, conforme especificado no Termo de referência, anexo deste edital.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos produtos, vigência da contratação e estimativa de preços (conforme orçamentos anexos a este procedimento), bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

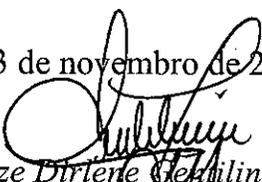
É o Relatório.

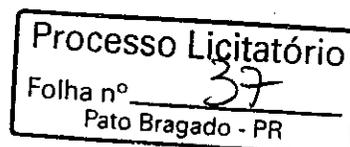
### PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão, do Contrato e demais documentos que acompanham, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 23 de novembro de 2012.

  
Marlize Dirlene Gehlilini  
OAB/PR 41170  
Procuradora Municipal



## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: pregão

N.º 114

Objeto: \_\_\_\_\_

Data de Abertura: \_\_\_\_\_

Hora: \_\_\_\_\_

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: S. Gasperini e Cia Ltda

Endereço: Av Continental 721

Cidade: Pato Bragado

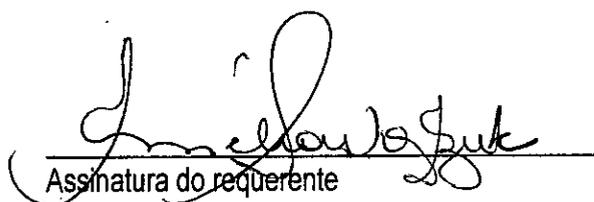
CNPJ nº: 05 5135 21 0001-03

Telefone: 45 3282 1219

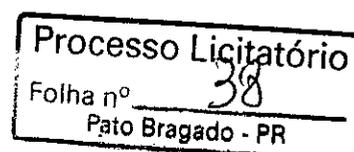
Pessoa para contato: J. Melo

Email: \_\_\_\_\_

Pato Bragado - PR, em 28/11/12

  
Assinatura do requerente

023 185 619-90  
CPF/RG



## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

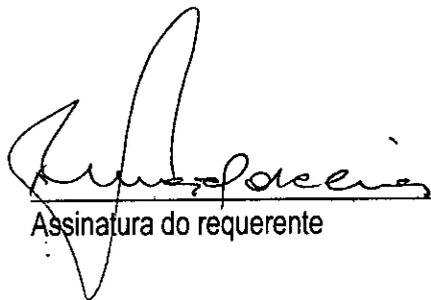
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão  
N.º: 114  
Objeto: Obrigações Natalinas  
Data de Abertura: 06/12  
Hora: 10:30 min

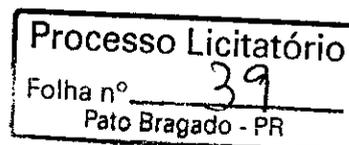
Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Confecções Beluar  
Endereço: Rua Curitiba  
Cidade: Pato Bragado  
CNPJ nº: 01.795.698/0001-41  
Telefone: 3282-1330  
Pessoa para contato: Fris  
Email: \_\_\_\_\_

Pato Bragado - PR, em 06/11/12

  
Assinatura do requerente

\_\_\_\_\_  
CPF/RG



## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão  
N.º: 114  
Objeto: Concurso de Decorações Natalinas  
Data de Abertura: 06/12/12  
Hora: 10:10

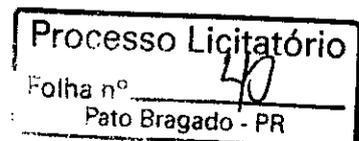
Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Maione Confeccões  
Endereço: Rua Guairá  
Cidade: Pato Bragado  
CNPJ nº: \_\_\_\_\_  
Telefone: 3288-1152 / 3288-4333  
Pessoa para contato: Arone J. Budwig  
Email: \_\_\_\_\_

Pato Bragado - PR, em 28/11/12

  
Assinatura do requerente

CPF/RG



## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Preço Presencial  
N.º: 11412012  
Objeto: Aquisição de produtos prontos natalinas  
Data de Abertura: 06/12/12  
Hora: 10:10 min.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Marquit Simone Feibert e Cia Ltda  
Endereço: Rua: Quara, 2694  
Cidade: Pato Bragado - PR  
CNPJ nº: 10.851.860/001-92  
Telefone: (45) 3282-1486  
Pessoa para contato: Marquit  
Email: ki-flores@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 28/11/13

Marquit Simone Feibert  
Assinatura do requerente

044.338.089-97  
CPF/RG

Processo Licitatório  
Folha nº 41  
Pato Bragado - PR

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão

N.º 114 112

Objeto: 19. balas, bombom pl Keteiro da programação natali

Data de Abertura: 07/12/12

Hora: 09:10 min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Fernandes e Fernandes

Endereço: Rua Hugo Franck

Cidade: Pato Bragado

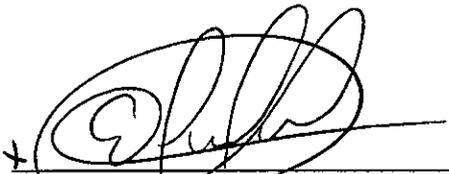
CNPJ nº: 14.014.197/0001-22

Telefone: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: Edio Fernandes.

Email: \_\_\_\_\_

Pato Bragado - PR, em  / /

  
Assinatura do requerente

290 139 MS  
CPF/RG

Processo Licitatório  
Folha nº 42  
Pato Bragado - PR

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade:

Pregão

N.º

114112

Objeto:

Produtos p/ festas Natalinas

Data de Abertura:

06/12

Hora:

10:10

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social:

BOLSONI E WELTER

Endereço:

R. MARINGÁ, 2573

Cidade:

Pato Bragado

CNPJ nº:

10.238.842/0001-30

Telefone:

3282 1058

Pessoa para contato:

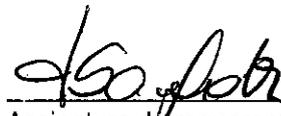
Alusa - Marliel

Email:

alusaestello@hotmail.com

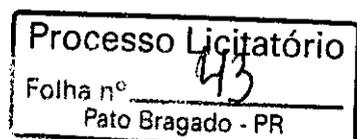
Pato Bragado - PR, em

06/12



Assinatura do requerente

CPF/RG



**INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA**  
**RUA CURITIBA, 187, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ**  
**CNPJ 01.795.698/0001-41**  
**FONE: (045) 3282 1330**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 114/2012

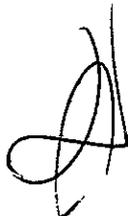
**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento, a Indústria de Confecções Beluar LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 01.795.698/0001-41, rua Curitiba, 187, Bairro Novo Millenium, Pato Bragado -PR, por intermédio de seu representante legal, a Sra Iria Adelina Ritt, portador(a) do documento de Identidade RG n.º 2.168.299-3, e do CPF n.º 369.213.359-68, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 114/2012.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – Pr, em 06 de dezembro de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
Iria Adelina Ritt  
RG n.º 2.168.299-3 SSP/PR  
CPF n.º 369.213.359-68  
Função : Sócia Administradora



Processo Licitatório  
Folha n.º 44  
Pato Bragado - PR

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA ME**  
**CNPJ. 01.795.698/0001-41**  
**NIRE 41203712050**

Folha 1

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **IRIA ADELINA RITT**, nascida aos 04/06/1959, em Toledo – Pr., brasileira, separada judicialmente, costureira, residente e domiciliada a Rua Cascavel, 1687, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.168.299-3 SSP-PR e CPF nº 369.213.359-68 e
- 2) **RODRIGO ANDRE BERGMANN**, nascido aos 27/07/1983, em Marechal Cândido Rondon – PR., brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado a Rua Cascavel, 1687, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.137.022-2 SSP-PR e CPF nº 040.359.389-12.

Sócios da empresa **INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA ME**, com sede à Rua Curitiba, 187, Loteamento Novo Millenium, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41203712050 em 23 de abril de 1997, e Quinta Alteração Contratual sob nº 20081087373 em 04 de Abril de 2008, resolvem por este instrumento alterar o contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com às cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** O sócio retirante **RODRIGO ANDRE BERGMANN**, transfere com o consentimento da outra sócia, 8.000 (Oito mil) quotas integralizadas que possui pelo valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), em moeda corrente nacional do país, a sócia **DANIELA LUANA BERGMANN**, nascida aos 25/08/1992, em Marechal Cândido Rondon – PR., brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada na Rua Cascavel, 1687, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.698.846-0 SSP-PR e CPF nº 087.091.199-65, dando plena quitação das quotas cedidas.

**Cláusula Segunda:** A sócia ingressante **DANIELA LUANA BERGMANN**, declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, isto é, seu Ativo e Passivo.

**Cláusula Terceira:** Em virtude das modificações havidas, o capital social de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), totalmente integralizado fica assim dividido entre as sócias:

Sócias	(%)	Quotas	Valor (R\$)
Iria Adelina Ritt	80,00	32.000	32.000,00
Daniela Luana Bergmann	20,00	8.000	8.000,00
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>

**Cláusula Quarta:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**Cláusula Quinta:** Em razão da modificação havida, consolida-se o Contrato Social, conforme redação abaixo:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **IRIA ADELINA RITT**, nascida aos 04/06/1959, em Toledo – Pr., brasileira, separada judicialmente, costureira, residente e domiciliada a Rua Cascavel, 1687, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.168.299-3 SSP-PR e CPF nº 369.213.359-68 e
- 2) **DANIELA LUANA BERGMANN**, nascida aos 25/08/1992, em Marechal Cândido Rondon – PR., brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada na Rua



**Processo Licitação**  
Folha nº 45  
Pato Bragado - PR

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA ME**  
**CNPJ. 01.795.698/0001-41**  
**NIRE 41203712050**

Folha 2

Cascavel, 1687, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.698.846-0 SSP-PR e CPF nº 087.091.199-65.

Resolvem por este instrumento particular, constituir uma sociedade empresarial por quotas de responsabilidade limitada, mediante clausulas e condições seguintes:

**Clausula Primeira:** A sociedade denomina-se **INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA ME**, com sede à Rua Curitiba, 187, Loteamento Novo Millenium, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000.

**Clausula Segunda:** A sociedade ter por objetivo social Fabricação de confecções de roupas para vestuário masculino, feminino e infantil, uniformes escolares, comerciais e industriais, confecções de cama, mesa, banho e cortinados no atacado e varejo, comércio de tecidos e aviamentos em geral, Serviços de serigrafia em peças do vestuário, comercio varejista de calçados em geral, comercio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de acessórios do vestuário, comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, serviços de bordados e acabamentos semelhantes em artefatos de tecidos e peças do vestuário.

**Clausula Terceira:** A sociedade iniciou suas atividades em 02 de maio de 1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Clausula Quarta:** O capital social no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) é representado por 40.000 (Quarenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizadas e distribuídas da seguinte forma:

Sócias	(%)	Quotas	Valor (R\$)
Iria Adelina Ritt	80,00	32.000	32.000,00
Daniela Luana Bergmann	20,00	8.000	8.000,00
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>

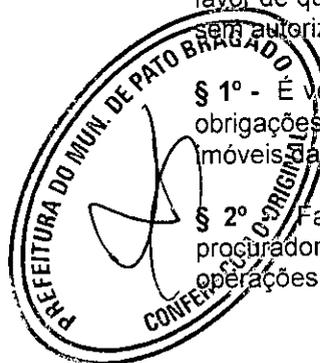
**Clausula Quinta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Clausula Sexta:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**Clausula Sétima:** A administração da sociedade caberá a **IRIA ADELINA RITT**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de represent-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 2º - Facultam-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.



**Processo Licitatório**  
Folha nº 46  
Pato Bragado - PR

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA ME**  
**CNPJ. 01.795.698/0001-41**  
**NIRE 41203712050**

Folha 3

**Clausula Oitava:** Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Clausula Nona:** Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**Clausula Décima:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada quando for o caso.

**Clausula Décima Primeira:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Clausula Décima Segunda:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

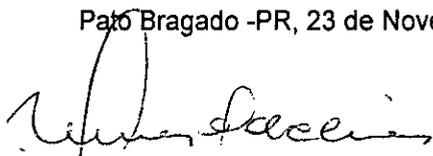
**Clausula Décima Terceira:** A administradora declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

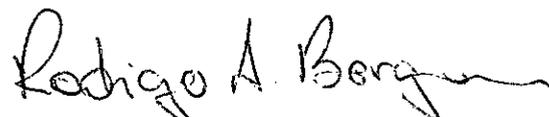
**Clausula Décima Quarta:** Os sócios dão poderes ao administrador para nomear procuradores para o exercício da administração.

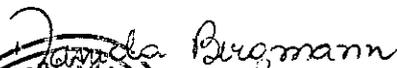
**Clausula Décima Quinta:** Fica eleito o Foro e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado -PR, 23 de Novembro de 2010

  
Maria Adelina Ritt

  
Rodrigo André Bergmann

  
Daniela Luana Bergmann



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/12/2010  
SOB NÚMERO: 20108454070  
Protocolo: 10/845407-0, DE 07/12/2010  
Empresa: 41 2 0371205 0  
INDUSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA  
ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



Processo Licitatório  
Folha nº 47  
Pato Bragado - PR

**SUPERMERCADO ITAIPU  
G. GASPERINI & CIA LTDA  
CNPJ: 85.513.521/0001-03  
Av. Continental, 721, Centro, fone 3282-1219  
Pato Bragado - Paraná.**

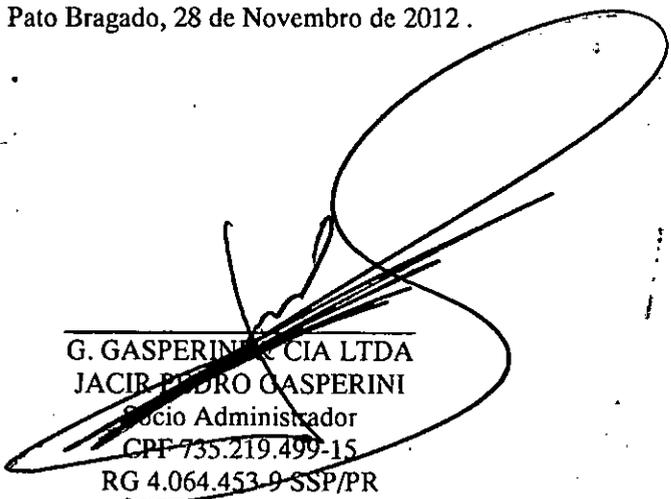
**Prefeitura do Município de Pato Bragado-PR**

**Pregão Presencial nº 114/2012**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa G.GASPERINI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº85.513.521/0001-03, com sede à Av.Continental nº721, nesta ato representada pelo(a) sócios, Sr. (a). JACIR PEDRO GASPERINI portador do documento de identidade RG: nº 4.064.453-9 e do CPF nº735.219.499-15, residente na Av.Brasil nº2230, Centro, na Cidade de SANTA HELENA-PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(a) procurador(a) o Senhor(a) AMELIA WOJTZUK portador (a) do documento de identidade RG: nº66006646e do CPF nº023.185.619-90, residente na Cidade de PATO BRAGADO-PR, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de pregão presencial sob nº114/2012, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transgredir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 28 de Novembro de 2012.

  
G. GASPERINI & CIA LTDA  
JACIR PEDRO GASPERINI  
Socio Administrador  
CPF 735.219.499-15  
RG 4.064.453-9 SSP/PR

  
Processo Licitatório  
Folha nº 48  
Pato Bragado - PR

## PROCURAÇÃO

**G. Gasperini & Cia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 85.513.521/0001-03, com sede na Avenida Continental, 721, centro, na cidade de Pato Bragado, Paraná, CEP 85948-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador Jacir Pedro Gasperini, brasileiro, solteiro, maior, comerciante portador do RG nº 4.064.453-9 SSP/PR e CPF nº 735.219.499-15, residente e domiciliado na cidade de Santa Helena, Paraná, nomeia como procuradora a Sra. **Amélia Wojtzuk**, brasileira, casada, auxiliar administrativa, inscrita no CPF nº 023.185.619-90 possuidora da cédula de identidade civil RG nº 66006646 SSP/PR, para o fim especial de representar a empresa em licitações públicas; carta convite e pregão presencial em todas as etapas da licitação, podendo oferecer lances e demais atos pertinentes ao certame licitatório, inclusive recursos junto a comissão permanente de licitações da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Paraná, participar de homologações trabalhistas junto ao Ministério do Trabalho, Promotoria Pública, Sindicato de Classe e ou Juiz da Paz, solicitar extratos de verificação de pendências junto a Receita Federal.



Pato Bragado, 08 de julho de 2011

G. Gasperini & Cia Ltda

Jacir Pedro Gasperini

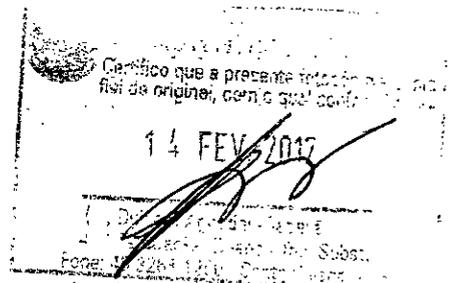
Sócio Administrador



Reconheço verdadeira a \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ f. \_\_\_\_\_  
número de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Gasperini \_\_\_\_\_  
por semelhança a ficha grafotécnica deste órgão. Dou fé e  
test. \_\_\_\_\_  
Sta. Helena, em \_\_\_\_\_ 04 AGO 2011 \_\_\_\_\_  
Dulce D'Agostini \_\_\_\_\_  
Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório  
Folha nº 49  
Pato Bragado - PR

**G. GASPERINI & CIA LTDA**  
**CNPJ 85.513.521/0001-03**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**JACIR PEDRO GASPERINI**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, à avenida Brasil nº 2230, centro CEP 85892-000, titular da cédula de Identidade RG nº 4.064.453-9 SSP-PR e do CPF nº 735.219.499-15, nascido em 30/06/1969, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná; **GILMAR LUIZ GASPERINI**, brasileiro, casado em regime de separação total dos bens, comerciante, residente e domiciliado na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, à Rua Castro Alves, nº 255, centro, CEP 85877-000, titular da cédula de Identidade RG nº 4.191.629-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 615.745.039-87, nascido em 28/09/1967, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, **IEDA MARIA GASPERINI FLORES**, brasileira, casada em regime de separação total dos bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, CEP 85892-000, à avenida Deputado Arnaldo Busato, 1320 Apto 102, portadora da cédula de Identidade Civil RG nº 4.364.551-0 SSP-PR e do CPF nº 861.243.749-00, nascida em 14/07/1971 na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o Nome Empresarial de " **G. GASPERINI & CIA LTDA** ", com sede e foro nesta cidade, município e comarca de Pato Bragado, Estado do Paraná, à Avenida Continental, 721, Centro, CEP 85948-000, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) sob NIRE nº 4120279173,8, por despacho em sessão de 02/09/1992, e última alteração contratual, sob o nº 09/215732-7 em 15/06/2009, inscrita no CNPJ 85.513.521/0001-03, resolvem por este instrumento particular de Alteração Contratual, alterar aquele, fazendo de acordo com as cláusulas e condições:

**Primeira:** O capital social subscrito e inteiramente integralizado no valor de R\$ 115.000,00 ( cento e quinze mil reais ) dividido em 115.000 ( cento e quinze mil ) quotas de R\$ 1,00 ( um real ) cada uma, fica elevado para R\$ 310.000,00 ( trezentos e dez mil reais ), sendo o aumento no valor de R\$ 195.000,00 ( cento e noventa e cinco mil reais ) que será integralizado com o saldo de reserva de lucros acumulados dos resultados líquidos dos exercícios apurados nos anos 2002 a 2008, na seguinte proporção:

- a) - O sócio **Jacir Pedro Gasperini** que possui inteiramente integralizado na sociedade R\$ 46.000,00 ( quarenta e seis mil reais ), passa a possuir R\$ 124.000,00 ( cento e vinte e quatro mil reais ), sendo o aumento no valor de R\$ 78.000,00 ( setenta e oito mil reais ).
- b) - O Sócio **Gilmar Luiz Gasperini**, que possui inteiramente integralizado na sociedade R\$ 34.500,00 ( trinta e quatro mil e quinhentos reais ), passa a possuir R\$ 93.000,00 ( noventa e tres mil reais ), sendo o aumento no valor de R\$ 58.500,00 ( cinquenta e oito mil e quinhentos reais ).
- c) - A sócia **Ieda Maria Gasperini Flores**, que possui inteiramente integralizado na sociedade R\$ 34.500,00 ( trinta e quatro mil e quinhentos reais ), passa a possuir R\$ 93.000,00 ( noventa e tres mil reais ), sendo o aumento no valor de R\$ 58.500,00 ( cinquenta e oito mil e quinhentos reais ).

**Segunda:** Em decorrência das alterações havidas na cláusula anterior, o capital social inteiramente integralizado no valor de R\$ 310.000,00 ( trezentos e dez mil reais ), dividido em 310.000 ( trezentas e dez mil ) quotas, no valor de R\$ 1,00 ( um real ) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

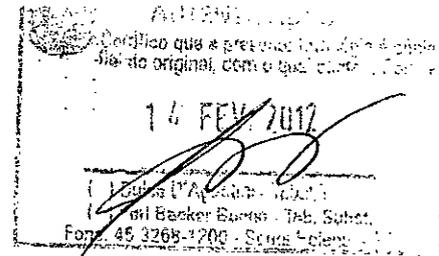
*JH*

Processo Licitatório  
Folha nº 50  
Pato Bragado - PR



Certifico que o verbete de alteração foi registrado em nome do(a) titular de origem, com o qual confere validade jurídica.

**G. GASPERINI & CIA LTDA**  
**CNPJ 85.513.521/0001-03**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



Sócio	Quotas	Capital	%
Jacir Pedro Gasperini	124.000	124.000,00	40%
Gilmar Luiz Gasperini	93.000	93.000,00	30%
Ieda Maria Gasperini Flores	93.000	93.000,00	30%
TOTAL	310.000	310.000,00	100%

**Terceira:** Á vista das modificações ora ajustadas, e em consonância com o que determina o artigo nº 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios, resolvem atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações posterior que, adequado as disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo de sociedade, passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**G. GASPERINI & CIA LTDA**  
**CNPJ: 85.513.521/0001-03**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE 4120279173,8**

**JACIR PEDRO GASPERINI**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, à avenida Brasil nº 2230, centro CEP 85892-000, titular da cédula de Identidade RG nº 4.064.453-9 SSP-PR e do CPF nº 735.219.499-15, nascido em 30/06/1969, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná; **GILMAR LUIZ GASPERINI**, brasileiro, casado em regime de separação total dos bens, comerciante, residente e domiciliado na cidade de São Miguel do Iguazu, Estado do Paraná, à Rua Castro Alves, nº 255, centro, CEP 85877-000, titular da cédula de Identidade RG nº 4.191.629-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 615.745.039-87, nascido em 28/09/1967, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, **IEDA MARIA GASPERINI FLORES**, brasileira, casada em regime de separação total dos bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, CEP 85892-000, à avenida Deputado Arnaldo Busato, 1320 Apto 102, portadora da cédula de Identidade Civil RG nº 4.364.551-0 SSP-PR e do CPF nº 861.243.749-00, nascida em 14/07/1971 na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o Nome Empresarial de " G. GASPERINI & CIA LTDA ", com sede e foro nesta cidade, município e comarca de Pato Bragado, Estado do Paraná, à Avenida Continental, 721, Centro, CEP 85948-000, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) sob NIRE nº 4120279173,8, por despacho em sessão de 02/09/1992, e ultima alteração contratual, sob o nº 09/215732-7 em 15/06/2009, inscrita no CNPJ 85.513.521/0001-03, resolvem por este instrumento particular consolidar o contrato social com a seguinte redação:

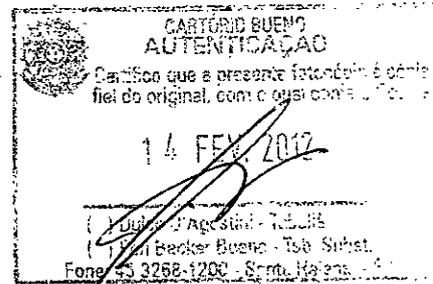
**Clausula primeira – Nome Empresarial e Natureza Jurídica**

O nome empresarial é **G.GASPERINI & CIA LTDA**, e reger-se-á por este contrato social, pelos artigos aplicáveis às sociedades limitada, contidos na Lei nº 10.406 de 10/03/2002.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado no último folheto do documento eletrônico e parte



**G. GASPERINI & CIA LTDA**  
**CNPJ 85.513.521/0001-03**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



de Janeiro de 2002, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

Parágrafo Único – A sociedade pode se transformar para outro tipo societário, por deliberação dos sócios quotistas representando  $\frac{3}{4}$  (Três quartos) do capital social.

**Cláusula Segunda – Sede Social**

A Sociedade tem sua sede social nesta cidade, município e comarca de **Pato Bragado**, Estado do Paraná, na **Avenida Continental, nº 721, Centro, CEP 85948-000**, podendo abrir e encerrar filiais; agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior; por deliberação dos sócios por deliberação dos sócios quotistas representando  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, desde que observadas as disposições legais vigentes.

**Cláusula Terceira – Objeto Social**

A sociedade tem como objeto social o comércio varejista de gêneros alimentícios – supermercado -(CNAE 47.11-3/02); revenda de gás liquefeito GLP em botijões; padaria e confeitaria; lanchonete e serviços de recebimento boletos bancários, faturas energia elétrica, água e telefonia.

**Cláusula Quarta - Duração**

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo como início o dia 01 de Outubro de 1992.

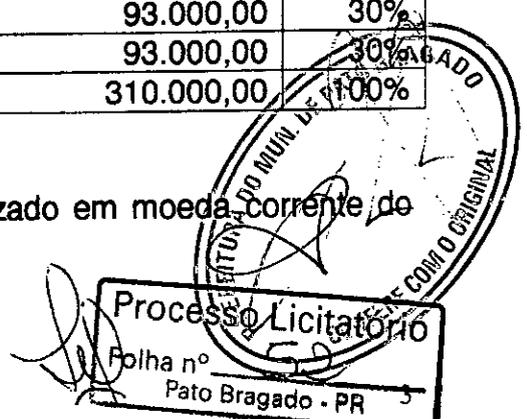
**Cláusula Quinta – Capital Social**

O capital social inteiramente integralizado na importância de R\$ 310.000,00 ( trezentos e dez mil reais ), dividido em 310.000 ( trezentos e dez mil ) quotas, de R\$ 1,00 ( um real ) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

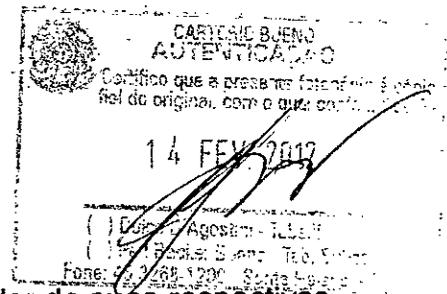
Sócio	Quotas	Capital	%
Jacir Pedro Gasperini	124.000	124.000,00	40%
Gilmar Luiz Gasperini	93.000	93.000,00	30%
Ieda Maria Gasperini Flores	93.000	93.000,00	30%
TOTAL	310.000	310.000,00	100%

§ 1º - O capital social encontra-se inteiramente integralizado em moeda corrente do país;

*Handwritten mark*



**G. GASPERINI & CIA LTDA**  
**CNPJ 85.513.521/0001-03**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



§ 2º - A responsabilidade de cada um dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas, não havendo solidariedade pelas obrigações sociais, respondendo todas as quotas, no entanto, pela integralização do capital social, porventura não efetivado.

§ 3º - As quotas representativas do capital social são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações sociais.

**Cláusula Sexta – Aumento do Capital Social**

Após sua integralização, o capital social poderá ser aumentado a qualquer tempo, em moeda corrente ou em bens móveis e imóveis, desde que exista a concordância dos sócios quotistas que representem ¾ (Três quartos) do capital social.

Parágrafo único – Nos aumentos de capital social, por subscrição voluntária, cada quotista terá preferência para subscrevê-los, na proporção do valor de sua participação no capital social preexistente.

**Cláusula Sétima – Cessão das quotas do capital social e/ ou direitos a elas inerentes á terceiros – Direito de Preferência**

Os sócios quotistas terão direito de preferência na aquisição de quotas e/ou dos direitos a elas inerentes.

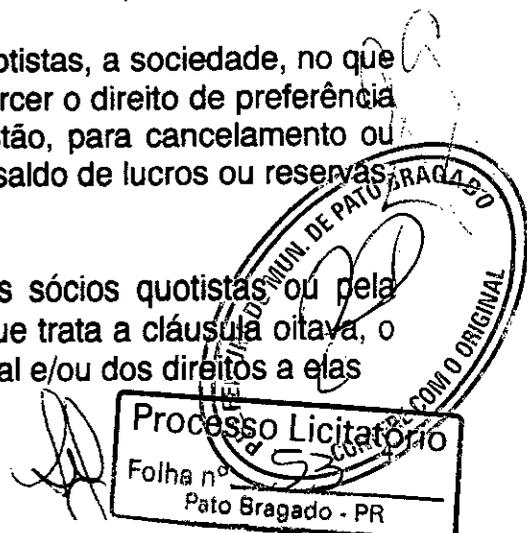
§ 1º - O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas ou direitos a elas inerentes, deverá notificar por escrito à sociedade e o outro sócio quotista, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento e o nome do terceiro interessado, para que este, exerça ou renuncie ao seu direito de preferência, o que deverá fazer dentro de quinze dias, contados do recebimento da notificação, ou em prazo maior, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

§ 2º - No caso de todos os sócios quotistas exercerem o seu direito de preferência, a cessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes, será feita na proporção da respectiva participação de cada sócio no capital social preexistente.

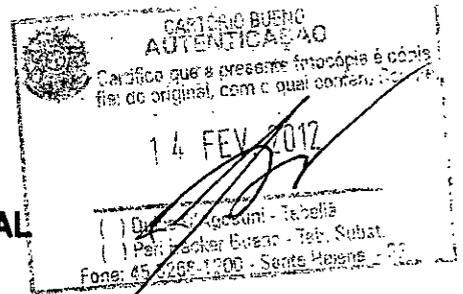
§ 3º - Não sendo exercido o direito de preferência pelos quotistas, a sociedade, no que se refere à cessão das quotas do capital social, poderá exercer o direito de preferência de que trata esta cláusula, adquirindo as quotas em questão, para cancelamento ou para permanência em tesouraria, desde que até o valor de saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, e sem diminuição do capital social.

§ 4º - Não sendo exercido o direito de preferência pelos sócios quotistas ou pela sociedade, e desde que respeitado o quorum mínimo de que trata a cláusula oitava, o cedente poderá efetivar a cessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado no último folheto do documento entregue à parte



**G. GASPERINI & CIA LTDA**  
**CNPJ 85.513.521/0001-03**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



inerentes ao terceiro interessado, estranho ao quadro social e devidamente mencionado na notificação e nos termos e condições especificadas na mesma. A referida cessão deve ser efetivada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do vencimento do prazo definido no § 1º, sob pena de ser considerada ineficaz a notificação emitida para tal finalidade, devendo o sócio quotista que pretender ceder suas quotas e/ou direitos a elas inerentes efetivar novamente todo o procedimento definido neste instrumento.

**Cláusula Oitava – Transferência de Quotas**

A cessão ou transferência de quotas, ou direitos inerentes a estas, para terceiros que não participarem do capital social da sociedade antes da referida cessão ou transferência, dependerá do prévio consentimento dos sócios quotistas que representem  $\frac{3}{4}$  (Três quartos) do capital social da sociedade, o qual poderá ser dado no próprio instrumento de alteração contratual, observadas as condições prévias estabelecidas na Cláusula Sétima, que trata do direito de preferência.

Parágrafo Único – Em caso de não aprovação da cessão ou transferência de quotas pelos sócios quotistas necessários, nos termos e condições do *caput* desta cláusula, será impedida a realização do negócio, que, se realizado em desacordo com o disposto nesta cláusula, não produzirá quaisquer efeitos perante a sociedade.

**Cláusula Nona – Administração da Sociedade**

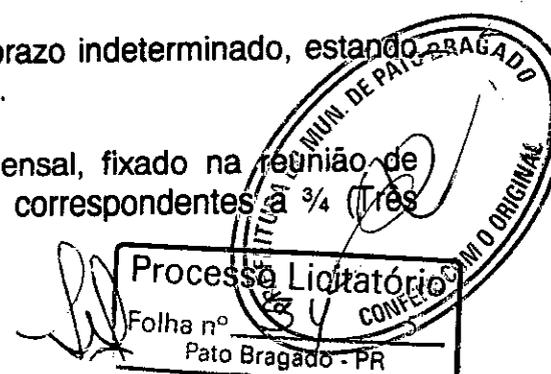
A sociedade é administrada por uma ou mais pessoas designadas no respectivo contrato social. Os administradores da sociedade serão denominados individualmente Diretor, e, em conjunto, como Diretoria. No caso da sociedade designar mais de um Diretor, um deles será denominado Diretor Presidente. A designação de administradores não sócios dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (Três quartos) do capital social após a sua integralização.

§ 1º - Os administradores não sócios são dispensados de caução e poderão ser destituídos a qualquer tempo de suas funções, por deliberação dos sócios quotistas titulares de quotas correspondentes a  $\frac{3}{4}$  (Três quartos) do capital social, sem direito a qualquer indenização. O(s) Diretor(es) será(ão) considerado(s) empossado(s) e investido(s) em sua(s) função(ões) na data de assinatura deste contrato social, ou na data da assinatura da alteração do contrato social que o(s) tiver designado.

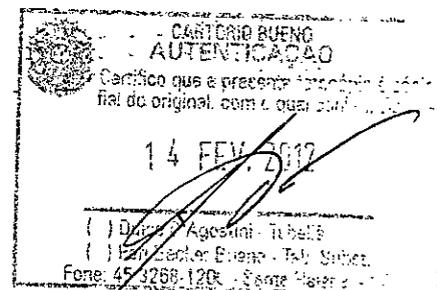
§ 2º - O mandato do(s) Diretor(es) sócio quotista é por prazo indeterminado, estando sujeito(s) a destituição de acordo com o parágrafo anterior.

§ 3º - O(S) Diretor(es) perceberá(ão) um *pro-labore* mensal, fixado na reunião de quotistas por deliberação dos sócios titulares de quotas correspondentes a  $\frac{3}{4}$  (Três quartos) do capital social.

Certifico que o selo de autenticidade foi colado no último folheto deste documento entregue a parte



**G. GASPERINI & CIA LTDA**  
**CNPJ 85.513.521/0001-03**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



§ 4 – Em caso de vaga ou impedimento definitivo verificado em qualquer do(s) cargo(s) da Diretoria, o(s) Diretor(s) remanescente(s), se houver, administrará(ão) a sociedade na forma prevista neste instrumento, até a designação e posse do substituto que será realizada por deliberação dos sócios quotistas. Caso não exista Diretor(es) remanescente(s), a administração da sociedade, caberá ao(s) sócio(s) quotista(s) representantes da maioria do capital social, até a nomeação e posse do novo Diretor.

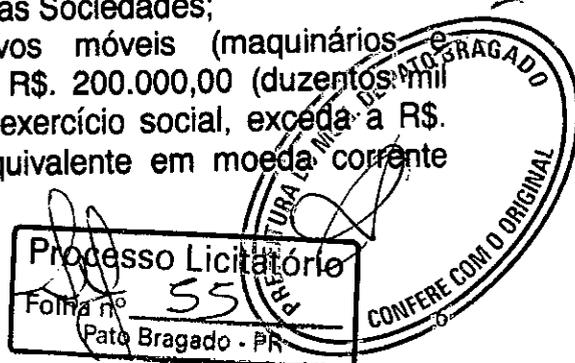
**Cláusula Décima – Representação da Sociedade**

Compete ao(s) Diretor(es) a representação da sociedade, podendo, para tanto, praticar, individualmente, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior, repartições públicas Federais, Estaduais, e Municipais, autarquias, sociedade de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agência, filiais, sucursais ou correspondentes, para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

§ 1º - O(s) Diretor(es) da sociedade, desde que autorizado(s) por escrito pelos sócios quotistas representantes da maioria do capital social, poderá(ão) nomear procuradores para agir em nome da sociedade, cujo instrumento de mandato estabelecerá os poderes que lhe serão atribuídos, observadas as limitações contidas neste instrumento. O prazo de vigência do referido instrumento de mandato poderá ser prazo indeterminado.

§ 2º - Para execução de atos abaixo relacionados, o(s) Diretor(es) da Sociedade deves(ão), obrigatoriamente, obter a prévia e expressa autorização por escrito dos sócios quotistas representando a maioria absoluta da Sociedade, a qual deverá ser outorgada inclusive via telefax:

- a) assinar, alterar ou rescindir contratos e obrigações com clientes e fornecedores, que se relacionem com objetivos da Sociedade, cuja vigência exceda 12(doze) meses e/ou cuja quantia envolvida exceda R\$. 300.000,00 (Trezentos mil reais) ou o valor equivalente em moeda corrente nacional;
- b) assinar, alterar ou rescindir contratos de empréstimo ou financiamento;
- c) comprar, dar como garantia, vender, transferir ou dispor de qualquer forma, de qualquer participação detida pela Sociedade em outras Sociedades;
- d) comprar, vender, entregar ou onerar os ativos móveis (maquinários e equipamentos) da Sociedade envolvendo mais de R\$. 200.000,00 (duzentos mil reais), ou que, conjunto ou no período de 1 (um) exercício social, exceda a R\$. 500.000,00 (Quinhentos mil reais) ou no valor equivalente em moeda corrente nacional;



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi colado no último folha do documento entregue.

**G. GASPERINI & CIA LTDA**  
**CNPJ 85.513.521/0001-03**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CAROLINO BUENO  
AUTENTICAÇÃO  
Certifico que a presente fotocópia é cópia  
fidelic original, com o qual contém. Doc. nº  
14 FEB 2012  
Carolina D. Gasperini - Tab. Subst.  
Peri Becker Bueno - Tab. Subst.

- e) contratar avalistas, seguros, constituir penhor ou emitir qualquer instrumento de crédito, incluindo cheques, cuja quantia exceda a R\$. 100.000,00 (Cem mil reais), ou no valor equivalente em moeda corrente nacional, exceto para o endosso de receitas ou depósitos nas contas correntes da Sociedade;
- f) assinar contratos de câmbio em montantes superiores a R\$. 300.000,00 (Trezentos mil reais) ou no valor equivalente em moeda corrente nacional, ou que, no conjunto ou no período de 1 (um) exercício social, exceda a R\$. 1.000.000,00 (um milhão de reais), ou no valor equivalente em moeda corrente nacional, exceto para o contratos de câmbio em que a Sociedade seja a parte beneficiada;
- g) assinar quaisquer contratos e contrair obrigações por e entre a Sociedade e quaisquer de seus quotistas, Diretores, empregados ou procuradores, exceto para os fins do disposto na letra "J" abaixo e até o limite nela previsto;
- h) renunciar à direitos ou créditos da Sociedade, assim como de liberar terceiros de seus ônus e/ou obrigações para com a sociedade;
- i) comprar, vender, hipotecar ou dispor de ativos imóveis da Sociedade, independentemente das quantias envolvidas;
- j) contratar ou despedir empregados com atribuições gerenciais ou cuja remuneração anual seja superior a R\$. 50.000,00 (Cinquenta mil reais) ou no valor equivalente em moeda corrente nacional;
- k) fazer acordos com credores para evitar a falência da Sociedade;
- l) distribuir lucros da Sociedade;
- m) construir, dissolver ou liquidar sociedades subsidiárias; votar em assembleias gerais de outras sociedades, nas quais a sociedade tenha participação, quer sejam subsidiárias ou não da sociedade;
- n) assinar, como representante da Sociedade, acordos de acionistas ou de sócios quotistas de sociedades nas quais a sociedade tenha participação, quer sejam subsidiárias ou não da sociedade;
- o) assinar qualquer contrato de transferência ou recebimento de tecnologia, ou qualquer contrato de licença de direitos de propriedade intelectual, cuja vigência exceda 12 (doze) meses e/ou cuja quantia exceda R\$. 200.000,00 (duzentos mil reais) ou no valor equivalente em moeda corrente nacional; e
- p) fazer doações ou contribuições para partidos políticos e organizações, sempre que estes forem autorizados por lei;

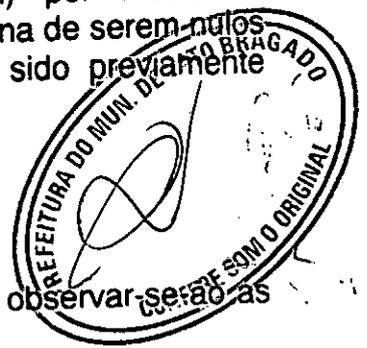
certifico que a autenticidade do documento entregue a parte foi atestado na última folha do

§ 3º É vedado ao(s) Diretor(es) e a qualquer procurador(es) por ele(s) constituído(s) prestar(em) em nome da Sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse Social, bem como de agir(em) por modo de representação diversa do estabelecimento neste instrumento, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados, salvo se tiverem sido previamente aprovadas por deliberação dos sócios quotistas.

**Cláusula décima Primeira – Reunião da Diretoria**

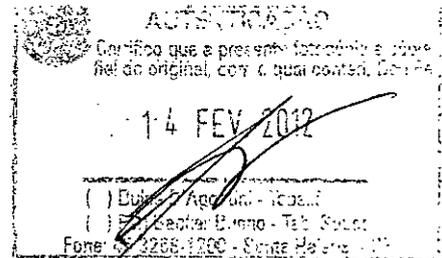
Nos casos da Diretoria ser composta por mais de 1 (um) membro, observar-se-ão as disposições desta cláusula no tocante à Reunião da Diretoria.

§ 1º - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer do(s) Diretor(es), e suas resoluções constarão de Atas das Reuniões da Diretoria, a serem lavradas em



Processo Licitatório  
Folha nº 56 7  
Pato Bragado - PR

**G. GASPERINI & CIA LTDA**  
**CNPJ 85.513.521/0001-03**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



livro próprio, podendo a reunião ser realizada na sede da Sociedade ou em qualquer outro local indicado na convocação.

§ 2º - O quorum mínimo para a instalação de reuniões da Diretoria é de 2 (dois) Diretores, desde que presente o Diretor Presidente. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos.

§ 3º - Considerar-se-á regularmente convocada a Diretoria, por qualquer um dos Diretores, por qualquer meio que permita a comprovação do recebimento da convocação por parte dos Diretores, tais como carta registrada, e-mail, ou qualquer outro meio semelhante, desde que com confirmação de recebimento. A convocação de que trata este parágrafo poderá ser dispensada pelos membros da Diretoria da Sociedade.

**Cláusula Décima Segunda- Dos Deveres e da Responsabilidade do(s) Diretor(es)**

Além de outros deveres e responsabilidades previstos na legislação aplicável, o(s) Diretor(es) deve(em) servir à Sociedade com lealdade, transparência e diligência, tratando os negócios da Sociedade como matéria confidencial, sendo-lhe(s) expressamente vedado:

- obter vantagem para si ou para terceiros, em detrimento dos interesses da Sociedade;
- usar as oportunidades comerciais de que tinha(m) conhecimento em razão do exercício de seu cargo, com ou sem prejuízo para a sociedade;
- omitir-se no exercício ou proteção de direitos da Sociedade ou deixar de aproveitar oportunidades de negócios de que tinha(m) conhecimento ou poderia(m), razoavelmente ter conhecimento e tratar-se de interesse da Sociedade;
- adquirir bem ou direito de que tinha(m) conhecimento ou poderia(m) razoavelmente ter conhecimento e considerar-se necessário à Sociedade, ou que esta tencionasse adquirir; e
- utilizar-se ou valer-se de práticas contábeis contratuais às normas contábeis vigentes ou nos princípios e práticas contábeis geralmente aceitas, que possam de qualquer forma, alterar o resultado financeiro ou contábil da Sociedade.

§ 1º - Cumpre ao(s) Direto(es) abster(em)-se de manter atividades profissionais ou de particular de negócios concorrentes ou conflitantes com a Sociedade, salvo se esta, desde que consignado em Reunião de Quotistas, não se interessar pelo desenvolvimento do negócio ou da atividade. É vedado ao(s) Direto(es) intervir(em) em qualquer operação societária em que tiver(em) interesse conflitante com o da Sociedade, cumprindo-lhe(s) cientificar os sócios quotistas do seu impedimento e fazer consignar em documento escrito, a natureza e extensão desse impedimento.

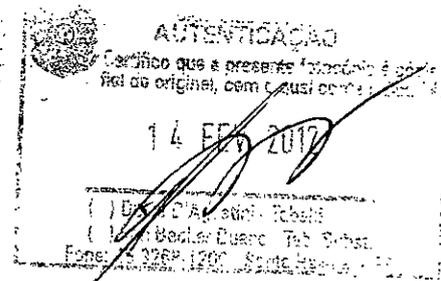
§ 2º - Ainda que observado o disposto neste artigo, o Diretor somente pode contratar com a Sociedade em condições razoáveis ou equitativas, idênticas às que prevalecem no mercado, ou seja, nas mesmas condições em que a Sociedade contrataria com terceiros.

Processo Licitatório  
Folha nº 57  
Pato Bragado - PR



Certifico que o sobe de ALFREDO CIDRILH  
foi enviado no último  
documento entregue à parte

**G. GASPERINI & CIA LTDA**  
**CNPJ 85.513.521/0001-03**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**Cláusula Décima Terceira – Exercício Social**

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando os sócios quotistas determinarão o levantamento do balanço patrimonial de acordo com as normas contábeis vigentes e de acordo com princípios e práticas contábeis geralmente aceitas, bem como o encerramento da conta de resultados para o período então findo, e a elaboração das demonstrações financeiras. Após realizadas as deduções legais e estatutárias e amortizações do resultado, o saldo será distribuído entre os sócios quotistas, na forma do que for deliberado em Reunião de Quotistas, ou creditado na conta de lucros retidos, ao talante apenas dos sócios quotistas representando a maioria absoluta do capital da Sociedade. Igualmente, os sócios quotistas representando a maioria absoluta do capital da sociedade podem decidir pagar juros sobre o próprio capital, nos termos do que prevê a legislação em vigor.

§ 1º - Por deliberação dos sócios quotistas representando a maioria do capital da Sociedade, poderá ser levantado balanço especial e encerrada a conta de resultados em qualquer outra data.

§ 2º - Os sócios quotistas serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, quando mencionados lucros ou quantias forem distribuídos com prejuízo do capital (a incapacidade da Sociedade em cumprir com suas obrigações).

**Cláusula Décima Quarta – Reunião de Quotistas**

Os sócios quotistas poderão se reunir em qualquer outro momento, sempre que necessário.

§ 1º - A convocação para a reunião dos quotistas poderá ser realizada por qualquer sócio quotista e/ou Diretor(es), com 30 (trinta) dias de antecedência, especificando o dia, a hora e local, bem como a ordem do dia, não havendo qualquer restrição quanto ao local para a realização da reunião. As convocações poderão ser enviadas aos sócios quotistas por carta, telefax, cabo ou e-mail, desde que com confirmação de recebimento por escrito dos mesmos. Das reuniões far-se-á ata, na qual constará todas deliberações dos sócios quotistas. As atas de reunião dos sócios quotistas serão lavradas em livro próprio de reuniões e deverão ser firmadas por todos os sócios quotistas presentes às mencionadas reuniões e/ou por seu(s) representante(s) legal(is).

§ 2º - Para que as reuniões possam se instalar, é necessária a presença de sócios quotistas representado, no mínimo, a maioria absoluta do capital social da Sociedade.

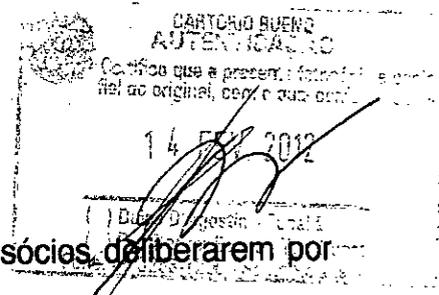
§ 3º - As reuniões serão presididas pelo sócio quotista, ou seu representante legal, que for escolhido pela maioria dos sócio presentes, que será denominado "Presidente". Caberá ao Presidente da reunião a escolha do Secretário.

§ 4º - As convocações para as reuniões de sócios poderão ser dispensadas, sempre estiverem presentes os sócios quotistas representando a totalidade do capital social.

Certifico que o selo de AUTENTICAÇÃO foi colocado no livro em 14 de fevereiro de 2017.



**G. GASPERINI & CIA LTDA**  
**CNPJ 85.513.521/0001-03**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



§ 5º - A reunião de Quotistas torna-se dispensável quando os sócios deliberarem por escrito sobre a matéria que seria seu objeto.

§ 6º - As deliberações dos sócios quotistas serão tomadas por voto ou por escrito, de acordo com o Parágrafo anterior, que determina:

- a) no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social para modificação do contrato social, incorporação, fusão, cisão, dissolução, transformação do tipo societário da Sociedade, ou a cessação de estado de liquidação; e
- b) a maioria absoluta do capital social, nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, salvo se o presente não exigir maioria elevada.

**Cláusula Décima Quinta – Liquidação e Dissolução Total da Sociedade**

A Sociedade poderá ser dissolvida totalmente por deliberação dos sócios quotistas representando a totalidade do capital social da Sociedade. A Sociedade será dissolvida de pleno direito pela declaração de falência, pela falta de pluralidade de sócios não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias e pela extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar e nos demais casos previstos na legislação aplicável.

§ 1º - A sociedade não entrará em dissolução total e conseqüente liquidação, em virtude da retirada, exclusão, morte, declaração de ausência ou de incapacidade, falência, incorporação ou extinção de quaisquer dos sócios quotistas, continuando a operar com o(s) quotista(s) remanescente(s).

§ 2º - Em caso de dissolução total e conseqüente liquidação da Sociedade, o liquidante será eleito pelos sócios quotistas representantes, no mínimo, de  $\frac{3}{4}$  do capital social, em reunião de quotistas. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios quotistas, na proporção do número de quotas que cada qual possuir.

§ 3º - Durante a fase de liquidação, a Sociedade denominar-se-á “ **G. GASPERINI & CIA LTDA – Em Liquidação**”.

**Cláusula Décima Sexta – Dissolução Parcial da Sociedade**

Em caso de falecimento, declaração de ausência e/ou incapacidade, extinção, ou falência de sócio quotista, a Sociedade poderá (a) considerar os herdeiros, legatários, curadores ou síndico do sócio em questão como o novo sócio quotista ou (b) pagar os respectivos haveres aos herdeiros, legatários, curadores ou síndico do sócio em questão. No caso de retirada, mesmo por dissidência ou exclusão de sócio quotista, a sociedade pagará os haveres diretamente ao próprio sócio quotista, a Sociedade pagará os haveres diretamente ao próprio sócio quotista. Em quaisquer das hipóteses o pagamento será feito de acordo com as disposições estabelecidas neste contrato social.

§ 1º - O pagamento dos haveres será realizado com base na situação patrimonial da sociedade, dentro de 12 (doze) meses, contados da data do falecimento, declaração de

A handwritten signature in the bottom left corner.

Processo Licitatório  
Folha nº 59  
Pato Bragado - PR



**G. GASPERINI & CIA LTDA**  
**CNPJ 85.513.521/0001-03**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

AVISO DE RECEBIMENTO  
Certifico que a presente fotocópia é verdadeira e fiel do original, com o qual confiro.  
14 FEV 2012  
[ ] Dúvida - Recurso - Recelito  
[ ] Protesto - Guerra - Trib. Subst.  
Fone: 45 3288-1200 - Santa Helena - PR

ausência e/ou de incapacidade, extinção, falência, retirada ou exclusão do sócio quotista (data do evento), ou dentro de qualquer período convencionado de comum acordo com a Sociedade. Os haveres corresponderão a uma soma igual à participação do sócio no patrimônio líquido da Sociedade, e de sua parte nos lucros líquidos não distribuídos até a data do evento, apurada em balanço especialmente levantado com este propósito, acrescida dos juros até o dia do pagamento, à razão do que convenha os sócios e à Sociedade, porém nunca inferior a 6% (seis por cento) ao ano. Qualquer importância devida por distribuição dos lucros, será calculada até a data do evento, na proporção dos lucros apurados no balanço especial levantado na data do evento, se essa data não coincidir com a do encerramento do exercício social.

§ 2º - Os sócios quotistas tem o direito de se retirarem da Sociedade, mediante comunicação prévia ao outro sócio, feita com 60 (sessenta) dias de antecedência. Os haveres do sócio que se retirar serão pagos com base no disposto no parágrafo anterior.

§ 3º - No interesse comum da Sociedade, os sócios quotistas representando  $\frac{3}{4}$  (três quartos) da totalidade das quotas da Sociedade poderão, por justa causa, deliberar a exclusão de qualquer sócio da Sociedade, mediante alteração do contrato social, onde conste que a exclusão se deu por justa causa. O pagamento dos haveres do sócio excluído será feito de acordo com o Parágrafo Primeiro desta cláusula. A exclusão de sócio titular da maioria das quotas sociais, se operará necessariamente por vias judiciais, nos termos as lei.

§ 4º - Na hipótese da exclusão acima referida, o sócio a ser excluído será dada ciência da justa causa que se lhe imputa, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, sendo convocado para reunião de quotistas, destinada a deliberar sobre sua exclusão, na qual lhe será dado o direito de usar da palavra para o exercício de seu direito de defesa, mas não lhe será dado o direito de voto para deliberar acerca da exclusão.

§ 5º - A alteração do Contrato Social relativa a exclusão de sócio de que trata o Parágrafo Terceiro da presente Cláusula, será considerada válida independentemente da assinatura do sócio excluído, salvo na exclusão do sócio quotista representando a maioria absoluta do capital social.

**Cláusula décima Sétima – Solução de Controvérsias – Arbitragem**

Quaisquer dúvidas, controvérsias ou pendências que porventura surgirem entre os sócios ou entre os sócios e a Sociedade, que possam comprometer o bom e regular cumprimento dos termos destes instrumento, bem como das atividades sociais desenvolvidas pela Sociedade, caso não sejam resolvidas amigavelmente pelas partes dentro do prazo de 30 (trinta) dias, serão dirimidas pelo procedimento de Arbitragem de acordo com o regulamento da Câmara de Arbitragem. Caso haja necessidade de tomada de alguma medida cautelar, as partes poderão protocolar o pedido judicialmente, não obstante do artigo 22 da Lei 9.307/96. Somente para a concessão de medidas cautelares, e para o estabelecimento compulsório do Tribunal Arbitral, na forma do disposto no artigo 7 da Lei 9.307/96, as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Bragado, do Estado do Paraná, excluindo qualquer outro.

Processo Licitatório  
Folha nº 60  
Pato Bragado - PR

CONFERE COM O ORIGINAL  
PATO BRAGADO - PR

Certifico que a cópia de APT 487/012  
foi afixada no último folio  
do documento original.

**G. GASPERINI & CIA LTDA**  
**CNPJ 85.513.521/0001-03**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula Décima Oitava** - Este instrumento poderá ser alterado no todo ou em parte, em conformidade com as disposições do Parágrafo Sexto da Cláusula 14ª do presente.

**Cláusula Décima Nona** - A administração da Sociedade será exercida exclusivamente pelos sócios **JACIR PEDRO GASPERINI, GILMAR LUIZ GASPERINI e IEDA MARIA GASPERINI FLORES**, sendo qualificado para o exercício do cargo de Diretor da Sociedade, o qual é empossado neste ato em seu respectivo cargo.

**Cláusula Vigésima – Desimpedimento.** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade ( art 1.011 § 1º, CC/2002).

**Cláusula Vigésima Primeira:** O casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, subtítulo II do livro II, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado, 30 de novembro 2009

**JACIR PEDRO GASPERINI**

**GILMAR LUIZ GASPERINI**

**IEDA MARIA GASPERINI FLORES**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/12/2009  
SOB NÚMERO 20098495836  
Protocolo: 09/849583-6 DE 01/12/2009

Empresa: 41.2.0279173-8  
G. GASPERINI & CIA LTDA

LUIZ CARLOS SALVARO  
SECRETARIO GERAL

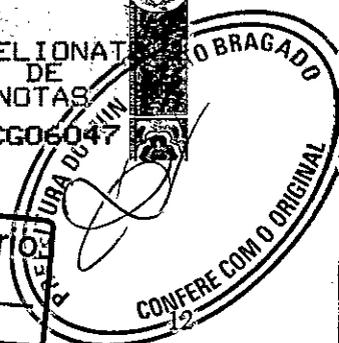
CARTÓRIO SUENO  
AUTENTICAÇÃO  
Certifico que a presente Carta é fiel ao original, com o teor transcrito.

14 FEV 2012

Cartório Sueno  
Rua: ...  
Fone: ...

SELO  
FUNARPEN  
TABELIONAT  
DE  
NOTAS  
ECG06047

Processo Licitatório  
Folha nº 01  
Pato Bragado - PR





LUDWIG & SCHNEIDER LTDA  
RUA GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO PR  
FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR  
Pregão Presencial nº 114/2012

Prezados Senhores:

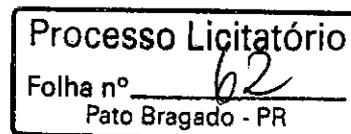
A empresa Ludwig & Schneider Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF nº 13.526.057/0001-70, sediada na Rua Guaira nº 2649 apt 02, no município de Pato Bragado Paraná representada neste ato por sua proprietária a Srª Ivone Teresinha Ludwig, portadora do documento de identidade RG nº 2.103.548, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 020.997.679-98, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 114/2012, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 06 de Dezembro de 2012.

Ivone Teresinha Ludwig  
CPF nº 020.997.679-98  
Proprietária

CNPJ :13.526.057/0001-70  
IE: 2340397



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13/R2-203.253 DATA DE EXPEDIÇÃO 13-01-1.966

NOME **NATALICE SCHNEIDER**

FILIAÇÃO **Armindo Ludwig  
Sidonia Ludwig**

NACIONALIDADE **SÃO MIGUEL DO OESTE - SC** DATA DE NASCIMENTO **25-12-1.961**

DOC ORIGEM **Cert. Cas. nº572-L.38-Fis.82vº**

**Cart. Hoffmann - Guaraciaba - SC**

CPF **Dr. Maurício Jos. Ludwig**

*Delegado Regional de Polícia*

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 20/06/83

CARTeira DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR  
*Natalice Schneider*



POLEGAR DIREITO



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Processo Licitatório  
 Folha nº 63  
 Pato Bragado - PR

*[Handwritten signature]*

(REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 2.103.548

NOME **IVONE TERESLEIA LUDWIG**

RELACÃO **Ervino Antonio Pitt  
Clotilde Schmidt Pitt**

**Crisiunial-RS** **10/Dez/1953**

NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

*J. J. ...*  
DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

(CÉDULA DE IDENTIDADE)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO PORTADOR

*Ivone T. Ludwig*



POLGAR DIREITO



Processo Licitação nº *64*  
 Pato Bragado - PR

*[Handwritten signature]*

**CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
LUDWIG & SCHNEIDER LTDA**

Os abaixo identificados e qualificados **IVONE TERESINHA LUDWIG**, brasileira, casada, sob Regime Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente na Rua Guaira, nº 2649, centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 2.103.548 SSP/PR e CPF nº 020.997.679-98 e **NATALICE SCHNEIDER**, brasileira, casada, sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, residente na Rua Guaratuba, nº 1519, centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 13/R 2.203.253 SESP/SC e CPF nº 000.145.979-18, **resolvem**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **LUDWIG & SCHNEIDER LTDA** e terá sua sede e domicílio na Rua Guaira nº 2649, apto 02 Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948.000

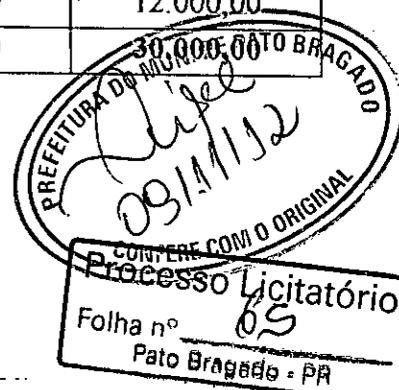
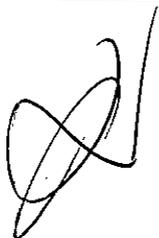
**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade terá por objeto o comércio varejista de tecidos e confecções, confecção sob medida de peças do vestuário; confecção de roupas íntimas e profissionais

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 01/04/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

Sócio	(%)	QUOTAS	VALOR
Ivone Teresinha Ludwig	60	18.000	18.000,00
Natalice Schneider	40	12.000	12.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>30.000</b>	



**CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
LUDWIG & SCHNEIDER LTDA**

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

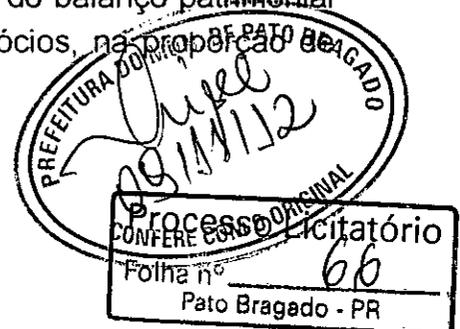
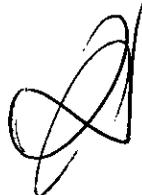
**Parágrafo único:** A sócia que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade será administrada pela sua sócia com os poderes e atribuições de administradora, aos quais competem privativa e individualmente o uso da firma e as representações ativas e passivas, judiciais e extras judiciais da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fiança ou caução de favor, vedando-se ainda alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio remanescente.

**CLÁUSULA NONA:** Pelo serviço que prestar à sociedade perceberá a sócia administradora, a título de "pró-labore", quantia mensal fixada em comum acordo, que será levada a conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Fica investida na função de administradora da sociedade, A sócia **IVONE TERESINHA LUDWIG**, dispensada da prestação de caução.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



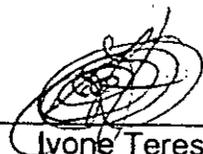
**CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
LUDWIG & SCHNEIDER LTDA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

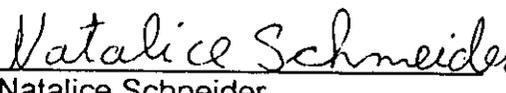
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, o presente contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado - PR, 29 de março de 2011.



Ivone Teresinha Ludwig



Natalice Schneider

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON - SC  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/04/2011  
SOB NÚMERO: 41207032347  
Protocolo: 11/246704-0, DE 05/04/2011

LUDWIG & SCHNEIDER LTDA

SEBASTIÃO MOTTA,  
SECRETARIO GERAL



Processo Licitatório  
Folha nº 67  
Pato Bragado - PR

**MARGUIT SIMONE SEIBERT & CIA LTDA - ME**

Rua Guaira, n° 2694, Sala 02, Centro  
Município de Pato Bragado, Estado do Paraná  
CNPJ n.° 10.851.860/0001-92

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.  
Pregão Presencial n.° 114/2012

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa **MARGUIT SIMONE SEIBERT & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10.851.860/0001-92, com sede à Rua Guaira, n° 2694, Sala 02, Centro, neste ato representada pela(s) sócios, Senhora Marguit Simone Seibert, RG 8.182.776-1, CPF n° 044.338.089-97 residente na Rua Apucarana, n° 2937, Loteamento Florianópolis, Cidade de Pato Bragado - PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) a Senhora Marguit Simone Seibert, RG 8.182.776-1, CPF n° 044.338.089-97, residente na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob n° 114/2012, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado - PR, em 04 de dezembro de 2012.

*Marguit S. Seibert*

Marguit Simone Seibert  
RG 8.182.776-1  
CPF n° 044.338.089-97  
Sócia Proprietária

10.851.860/0001-92

MARGUIT SIMONE SEIBERT  
E CIA LTDA

Rua Guaira, 2694 - Sala 02 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

*[Handwritten signature]*

Processo Licitatório  
Folha n° 68  
Pato Bragado - PR

**INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA**  
**RUA CURITIBA, 187, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ**  
**CNPJ 01.795.698/0001-41**  
**FONE: (045) 3282 1330**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 114/2012.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

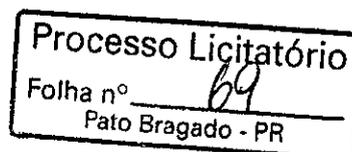
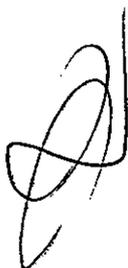
Pelo presente instrumento, a empresa Indústria de Confeções Beluar LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 01.795.698/0001-41, Rua Curitiba, 187, Bairro Novo Millenium, Pato Bragado-PR, por intermédio de seu representante legal, a Sra Iria Adelina Ritt, portador (a) do documento de Identidade RG n.º 2.168.299-3, e do CPF n.º 369.213.359-68, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – Pr, em 06 de dezembro de 2012.



Iria Adelina Ritt  
RG n.º 2.168.299-3 SSP/PR  
CPF n.º 369.213.359-68  
Função : Sócia Administradora



**SUPERMERCADO ITAIPU  
G. GASPERINI & CIA LTDA  
CNPJ: 85.513.521/0001-03  
Av. Continental, 721, Centro, fone 3282-1219  
Pato Bragado - Paraná.**

**Prefeitura do Município de Pato Bragado-PR.**

Pregão Presencial nº 114/2012

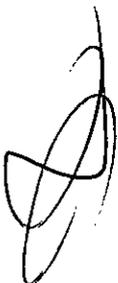
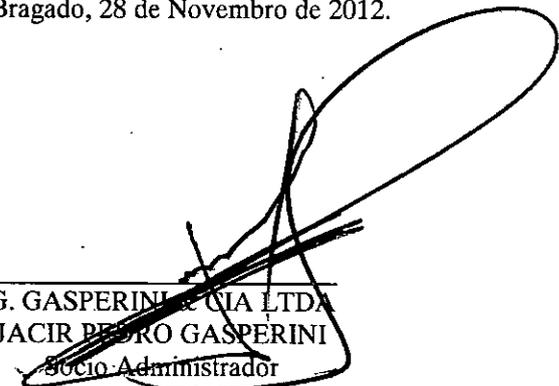
## **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa G. Gasperini e Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 85.513.521/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Jacir Pedro Gasperini, portador(a) do documento de identidade RG nº 4.064.453-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 735.219.499-15, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 28 de Novembro de 2012.

  
  
G. GASPERINI & CIA LTDA  
JACIR PEDRO GASPERINI  
Sócio-Administrador  
CPF 735.219.499-15  
RG 4.064.453-9 SSP/PR

Processo Licitatório  
Folha nº 70  
Pato Bragado - PR



LUDWIG & SCHNEIDER LTDA  
RUA. GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO PR  
FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR  
Pregão Presencial nº 114/2012

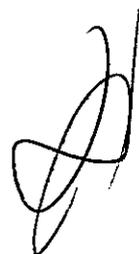
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Ludwig & Schneider Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF nº 13.526.057/0001-70, por intermédio de sua proprietária a Srª Ivone Teresinha Ludwig, portadora do documento de identidade RG nº 2.103.548, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 020.997.679-98, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

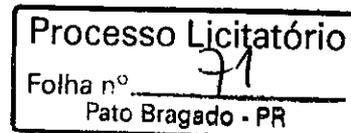
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 06 de Dezembro de 2012.

  
Ivone Teresinha Ludwig  
CPF nº 020.997.679-98  
Proprietária



CNPJ :13.526.057/0001-70  
IE: 2340397



**MARGUIT SIMONE SEIBERT & CIA LTDA - ME**

Rua Guaira, nº 2694, Sala 02, Centro  
Município de Pato Bragado, Estado do Paraná  
CNPJ n.º 10.851.860/0001-92

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 114/2012.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **MARGUIT SIMONE SEIBERT & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 10.851.860/0001-92, por intermédio de seu representante legal, a Sr.(a) Marguit Simone Seibert, portador(a) do documento de identidade RG 8.182.776-1, CPF n.º 044.338.089-97, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, em 04 de dezembro de 2012.

*Marguit S. Seibert*

Marguit Simone Seibert

RG 8.182.776-1

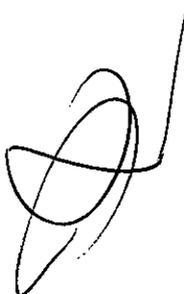
CPF n.º 044.338.089-97

Sócia Proprietária

10.851.860/0001-92

MARGUIT SIMONE SEIBERT  
E CIA LTDA

Rua Guaira, 2694 - Sala 02 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Processo Licitatório

Folha nº 72  
Pato Bragado - PR

**MARGUIT SIMONE SEIBERT & CIA LTDA - ME**  
Rua Guaira, nº 2694, Sala 02, Centro  
Município de Pato Bragado, Estado do Paraná  
CNPJ n.º 10.851.860/0001-92

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.  
Pregão Presencial n.º 114/2012

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

**MARGUIT SIMONE SEIBERT & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 10.851.860/0001-92, por intermédio de seu representante legal, a Sr.(a) Marguit Simone Seibert, portador(a) do documento de identidade RG 8.182.776-1, CPF n.º 044.338.089-97. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado - PR, em 04 de dezembro de 2012.

*Marguit S. Seibert*

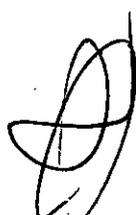
Marguit Simone Seibert  
RG 8.182.776-1  
CPF n.º 044.338.089-97  
Sócia Proprietária

10.851.860/0001-92

MARGUIT SIMONE SEIBERT  
E CIA LTDA

Rua Guaira, 2694 - Sala 02 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório  
Folha nº 73  
Pato Bragado - PR





**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
**MARGUIT SIMONE SEIBERT E CIA LTDA ME**

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0648454-6	10.851.860/0001-92	22/05/2009	22/05/2009

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
**RUA GUAIRA, 2694-SALA 02, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000**

Objeto Social  
**COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS, FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS, VASOS PARA PLANTAS, COMERCIO VAREJISTA DE PERFUMARIA E COSMETICOS, COMERCIO VAREJISTA DE BIJUTERIAS, ARTIGOS DE DECORAÇÃO, BRINQUEDOS EM GERAL, BALAS, DOCES, BOMBONS, BEBIDAS NAO CONSUMIDAS NO LOCAL, ARTIGOS DE LIVRARIA, ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E MALAS, COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS EM GERAL, COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, VENDA DE CELULARES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPUTADORES.**

Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MARGUIT SIMONE SEIBERT 044.338.089-97	29.700,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
DEISE CRISTINA BRUXEL 045.807.239-70	300,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento  
Data: 13/04/2011      Número: 20112467911

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL  
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação: **REGISTRO ATIVO**

Status: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 28 de agosto de 2012

12/579924-1



*S. Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*Cristiane Prestes*  
Junta Comercial do Paraná  
Cristiane Maria Lemos Prestes  
RG 4.193.586-9 SSP-PR  
Agência Regional de Mel, Cândido Rondon - PR



**Processo Licitação**  
Folha nº 74  
Pato Bragado - PR

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**MARGUIT SIMONE SEIBERT E CIA LTDA ME**  
**CNPJ/MF N.º 10.851.860/0001-92**  
**NIRE 412.0648454-6**

Folha 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **MARGUIT SIMONE SEIBERT**, brasileira, solteira, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, nascida em 22/02/1985, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 044.338.089-97, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.182.776-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Apucarana, 2937, Loteamento Florianópolis, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000,

2) **DEISE CRISTINA BRUXEL**, brasileira, solteira, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, nascida em 18/01/1984, farmacêutica, inscrita no CPF/MF sob nº 045.807.239-70, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.072.352-6 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Florianópolis, 390, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000,

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MARGUIT SIMONE SEIBERT E CIA LTDA ME**, com sede na Rua Guairá, 2694, Sala 02, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.851.860/0001-92, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0648454-6 em 22/05/2009; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade **ALESSANDRO SEELENT**, brasileira, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, solteiro, nascido em 24/11/1982, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 006.380.639-81, portador da carteira de identidade civil nº 7.521.252-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Apucarana, 2937, Loteamento Florianópolis, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

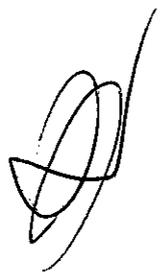
**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS:** Retira-se da sociedade a sócia **DEISE CRISTINA BRUXEL**, acima qualificada, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 300 ( trezentos ) quotas integralizadas e no valor de R\$1,00(Um real) cada uma, perfazendo o valor nominal de R\$ 300,00 (trezentos reais ) a ingressante **ALESSANDRO SEELENT**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

**CLÁUSULA QUARTA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, perfazendo o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ALESSANDRO SEELENT	1.00	300	300,00
MARGUIT SIMONE SEIBERT	99.00	29.700	29.700,00
TOTAL	100.00	30.000	30.000,00

**CLÁUSULA QUINTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade passará a ter por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio varejista de plantas, fores e frutos artificiais para ornamentação, Comércio Varejista de artigos para bebê, Comércio Varejista de artigos para festa, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos Comércio varejista de doces, balas, bombons, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de viagem, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Atividade de paisagismo e Comercio varejista de artigos esportivos.



SELO DE  
AUTENTICIDADE  
APOSTO NA  
ÚLTIMA FOLHA

Processo Licitatório  
Folha nº 75  
Pato Bragado - PR

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**MARGUIT SIMONE SEIBERT E CIA LTDA ME**  
**CNPJ/MF N.º 10.851.860/0001-92**  
**NIRE 412.0648454-6**

Folha 2 de 4

**CLAUSUAL SEXTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO**  
**MARGUIT SIMONE SEIBERT E CIA LTDA ME**  
**CNPJ/MF: 10.851.860/0001-92**  
**NIRE: 412.0648454-6**

1) **ALESSANDRO SEELENT**, brasileiro, solteiro, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, nascido em 24/11/1982, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 006.380.639-81, portador da carteira de identidade RG nº. 7.521.252-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Apucarana, 2937, Loteamento Florianópolis, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000,

2) **MARGUIT SIMONE SEIBERT**, brasileira, solteira, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, nascida em 22/02/1985, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 044.338.089-97, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.182.776-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Apucarana, 2937, Loteamento Florianópolis, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000,

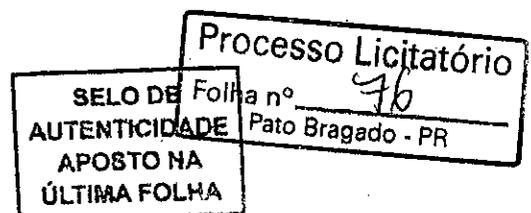
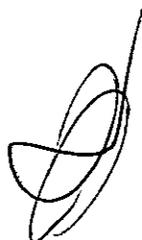
Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **MARGUIT SIMONE SEIBERT E CIA LTDA ME**, com sede na Rua Guairá, 2694, Sala 02, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.851.860/0001-92, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0648454-6 em 22/05/2009, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **MARGUIT SIMONE SEIBERT E CIA LTDA ME** e tem sede e domicílio na Rua Guairá, 2694, Sala 02, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 22/05/2009 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio varejista de plantas, fores e frutos artificiais para ornamentação, Comércio Varejista de artigos para bebê, Comércio Varejista de artigos para festa, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos Comércio varejista de doces, balas, bombons, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de viagem, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Atividade de paisagismo e Comercio varejista de artigos esportivos.



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**MARGUIT SIMONE SEIBERT E CIA LTDA ME**  
**CNPJ/MF N.º 10.851.860/0001-92**  
**NIRE 412.0648454-6**

Folha 3 de 4

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 30.000,00 ( trinta mil reais ), divididos em 30.000 ( trinta mil ) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 ( Hum Real ) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ALESSANDRO SEELT	1.00	300	300,00
MARGUIT SIMONE SEIBERT	99.00	29.700	29.700,00
TOTAL	100.00	30.000	30.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a MARGUIT SIMONE SEIBERT, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

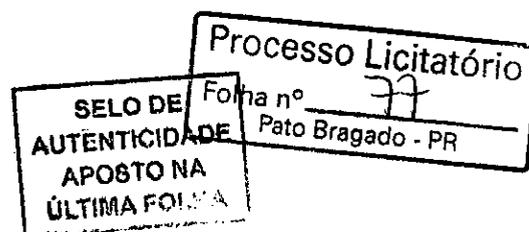
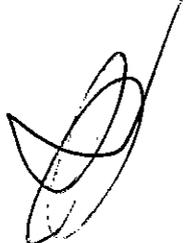
§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**MARGUIT SIMONE SEIBERT E CIA LTDA ME**  
**CNPJ/MF N.º 10.851.860/0001-92**  
**NIRE 412.0648454-6**

Folha 4 de 4

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cdo Rondon-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-PR, 25 de junho de 2012.

*Marguit Simone Seibert*  
MARGUIT SIMONE SEIBERT

*Deise Cristina Bruxel*  
DEISE CRISTINA BRUXEL

*Alessandro Seelent*  
ALESSANDRO SEELENT



Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de Deise Cristina Bruxel  
21 SET. 2012  
por autenticidade. Dou fé  
test.º Aliakela Korn Tullio da verdade  
 Aliakela Korn Tullio  
Tabelião de Notas e Registradora Civil



Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de Alessandro Seelent  
24 SET. 2012  
por autenticidade. Dou fé  
test.º Aliakela Korn Tullio da verdade  
 Aliakela Korn Tullio  
Tabelião de Notas e Registradora Civil

Processo Licitatório  
Folha nº 78  
Pato Bragado - PR



LUDWIG & SCHNEIDER LTDA  
RUA GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO PR  
FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR  
Pregão Presencial nº 114/2012

Prezados Senhores:

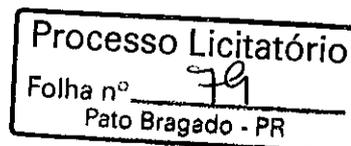
Pelo presente instrumento, a empresa Ludwig & Schneider Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF nº 13.526.057/0001-70, sediada na Rua Guaira nº 2649 apt 02, no município de Pato Bragado Paraná por intermédio de sua proprietária a Srª Ivone Teresinha Ludwig, portadora do documento de identidade RG nº 2.103.548, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 020.997.679-98, DECLARA, sob penas da lei, que se enquadra como MICROEMPRESA, nos termos do artigo 3º *caput*, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123/2006.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 06 de Dezembro de 2012.

Ivone Teresinha Ludwig  
CPF nº 020.997.679-98  
Proprietária

CNPJ :13.526.057/0001-70  
IE: 2340397





**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001,

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
**LUDWIG & SCHNEIDER LTDA ME**

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de início de Atividade
41 2 0703234-7	XXXXXXXXXXXXXX	07/04/2011	01/04/2011

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
 Rua GUAIRA, 2649-APTO 02, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000

Objeto Social  
**COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS E CONFECÇÕES, CONFECÇÃO SOB MEDIDA DE PEÇAS DO VESTUÁRIO;  
 CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS E PROFISSIONAIS**

Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio Administrador	
IVONE TERESINHA LUDWIG 020.997.679-98	18.000,00 SOCIO Administrador	XXXXXXXXXX
NATALICE SCHNEIDER 000.145.979-18	12.000,00 SOCIO	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Número: 20124196802	Situação
Data: 06/06/2012		REGISTRO ATIVO
Ato: BALANCO		Status
Evento (s): BALANCO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 09 de novembro de 2012



*Sebastião Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
 SECRETARIO GERAL



*Cristiano Prestes*  
 Junta Comercial do Paraná  
 Cristiano Maria Lemos Prestes  
 RG 4.193.566-0 SSP-PR  
 Agência Regional de Mel. Cândido Rondon - PR

*[Handwritten signature]*

Processo Licitatório do PARANÁ  
 Folha nº 80  
 Pato Bragado - PR



**INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA**  
**RUA CURITIBA, 187, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ**  
**CNPJ 01.795.698/0001-41**  
**FONE: (045) 3282 1330**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Pato Bragado – Pr, em 06 de dezembro de 2012.

À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial n.º 114/2012

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de Toalhas de banho, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 114/2012, conforme relacionado abaixo:

LOTE 03

Item	Quant.	Descrição do Produto /Marca	Valor unitário	Valor Global
1	20	Toalha Banho (80 x 150 cm), tecido 100% algodão, cor diversa, bordado com a frase "Ornamentação Natalina 2012" (Atlântica)	31,80	636,00

Valor Global do Lote 03 R\$ 636,00(Seiscentos e Trinta e Seis Reais)

Validade da proposta: 60(sessenta) dias

Valor Global da Proposta: R\$ 636,00(Seiscentos e Trinta e Seis Reais)

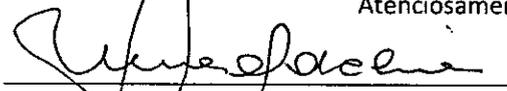
Prazo de entrega: **Imediata após a Solicitação**

Dados bancários: Caixa Econômica Federal Agência: 0968 Conta Corrente: 2234-7

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

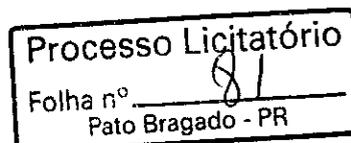
Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



Iria Adelina Ritt  
RG nº 2.168.299-3 SSP/PR  
CPF nº 369.213.359-68  
Função : Sócia Administradora

Marquize



**INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA**  
**RUA CURITIBA, 187, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ**  
**CNPJ 01.795.698/0001-41**  
**FONE: (045) 3282 1330**

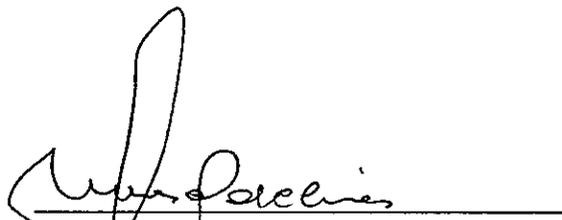
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 114/2012

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Pelo presente instrumento, a empresa **Indústria de Confecções Beluar LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 01.795.698/0001-41, rua Curitiba, 187, Bairro Novo Milleniun, Pato Bragado -PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Iria Adelina Ritt, portador(a) do documento de Identidade RG n.º 2.168.299-3, e do CPF n.º 369.213.359-68, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como microempresa, nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

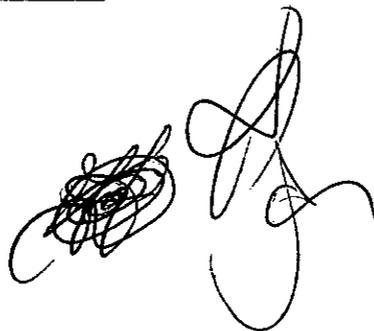
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – Pr, em 06 de dezembro de 2012.



Iria Adelina Ritt  
RG n.º 2.168.299-3 SSP/PR  
CPF n.º 369.213.359-68  
Função : Sócia Administradora

Marquize



Processo Licitatório  
Folha n.º \_\_\_\_\_  
Pato Bragado - PR

**INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA**  
**RUA CURITIBA, 187, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ**  
**CNPJ 01.795.698/0001-41**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2012**  
**DATA DE ABERTURA: 06/12/2012 - HORÁRIO: 10:10 HORAS**  
**ENVELOPE N.º 01 - " PROPOSTA "**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**PROTOCOLO GERAL**

Protocolo Nº: 2075

Data: 06 12 12

HS: 9157 Menu



LUDWIG & SCHNEIDER LTDA  
RUA GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO PR  
FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

### PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado, 06 de Dezembro de 2012

À Comissão de Licitação  
Pregão Presencial nº 114/2012

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a aquisição de equipamentos eletrônicos, fotográficos, informática e cortinas para diversas secretarias, conforme descrito no Objeto da Licitação em epigrafe, nas seguintes condições:

#### Lote 3

Item	QTDE	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	20	Toalha banho (80x150cm), tecido 100% algodão, cor diversa, bordado com a frase "Ornamentação Natalina 2012"	Atlantica	R\$ 31,50	R\$ 630,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ 630,00</b>					

O valor global da nossa proposta é de R\$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais)

Prazo de validade da proposta: 61 (sessenta e um dias)

Prazo de entrega imediato, após solicitação.

Dados Bancários: Caixa - Agencia 0968 - Conta Corrente 2594-0

Declaramos que, em nossos preços estão incluídos, todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

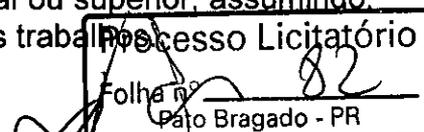
Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

CNPJ :13.526.057/0001-70

IE: 2340397

*Marquize*

*[Handwritten signature]*





LUDWIG & SCHNEIDER LTDA  
RUA. GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO - PR.  
FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 06 de Dezembro de 2012.

Ivone Teresinha Ludwig  
CPF nº 020.997.679-98  
Proprietária

Marquize

Processo Licitatório  
Folha nº 83  
Pato Bragado - PR

CNPJ :13.526.057/0001-70  
IE: 2340397

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - ESTADO DO  
PARANÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 114/2012**

**DATA DE ABERTURA: 06 /12/2012 - HORÁRIO: 10h10min**

**ENVELOPE Nº 01 - "P R O P O S T A"**

LUDWIG E SCHNEIDER LTDA ME

RUA GUAIRA Nº 2649 APT 02 CENTRO

PATO BRAGADO - PR

CNPJ: 13.526.057/0001-70

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**PROTOCOLO GERAL**

Protocolo Nº: 2076

Data: 06 / 12 / 12

HS: 9158 Mmno

**MARGUIT SIMONE SEIBERT & CIA LTDA - ME**

Rua Guaira, n° 2694, Sala 02, Centro  
Município de Pato Bragado, Estado do Paraná  
CNPJ n.° 10.851.860/0001-92

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Pato Bragado – PR, em 28 de agosto de 2012.

**10.851.860/0001-92**

À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial n.° 114/2012

**MARGUIT SIMONE SEIBERT  
& CIA LTDA**Prezados Senhores:

Rua Guaira, 2694 - Sala 02 - Centro  
848-000 - Pato Bragado - Paraná

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de produtos para composição de cestas natalinas a serem entregues aos vencedores do Concurso de Decoração Natalina, regulamentado pelo Decreto Municipal n.° 116/2012, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.° 114/2012, conforme relacionado abaixo:

## Lote 2

Item	Quantidade	Descrição do Produto/Marca	V. Unit.	V. Total
1	20 caixas	Bombom coberto com chocolate ao leite e pedaços de avelãs rech. Cremoso e avelã inteira, 187 gramas/ FERRERO ROCHER	25,00	500,00
2	28 Garrafas	Vinho garrafa de 750ml/ SANTA HELENA	17,90	501,20
3	32 Garrafas	Champagne 660ml/ CERESER	8,90	284,80
4	40 Unid.	Taça de champagne/CISPER	8,90	356,00
5	28 unid.	Chocotone 400g/BAUDUCCO	19,90	557,20
6	16 Unid.	Papel Celofane em saco 80x90cm estampa natalina/RIACHO	3,90	62,40
7	16 unid.	Laço com fitas plástica, tamanho grande/ALBANO	2,50	40,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 2.301,60 ( dois mil trezentos e um reais e sessenta centavos)

## Lote 4

Item	Quantidade	Descrição do Produto/Marca	V. Unit.	V. Total
1	4 unidades	Caixa 0,60x0,40cm, altura de 15cm e fundo compensado 15mm, lateral de pinus revestida com selador/ARTESANAL	28,00	112,00
2	4 unidades	Caixa 0,50x0,40cm, altura de 15cm e fundo compensado 15mm, lateral de pinus revestida com	25,00	100,00

Processo Licitação  
Folha n° 84  
Pato Bragado - PR

		selador/ARTESANAL		
3	8 unidades	Caixa 0,45x0,35cm, altura de 15cm e fundo compensado 15mm, lateral de pinus revestida com selador/ARTESANAL	21,50	172,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais).

Valor Global da Proposta R\$ 2.685,60 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data da emissão da mesma.

Prazo de entrega: Imediato, após a solicitação.

Dados Bancários: Banco Bradesco - Agencia nº 3284 - C/C 0631453-8.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Pato Bragado - PR, em 04 de dezembro de 2012.

*Marguit S. Seibert*

Marguit Simone Seibert

RG 8.182.776-1

CPF nº 044.338.089-97

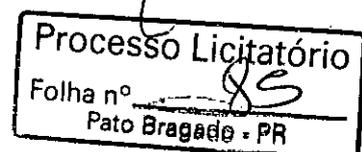
Sócia Proprietária

**10.851.860/0001-92**

**MARGUIT SIMONE SEIBERT  
E CIA LTDA**

Rua Guaíra, 2694 - Sala 02 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

*[Handwritten signature]*



**MARGUIT SIMONE SEIBERT & CIA LTDA - ME**  
Rua Guaira, n° 2694, Sala 02, Centro  
Município de Pato Bragado, Estado do Paraná  
CNPJ n.º 10.851.860/0001-92

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 114/2012**  
**DATA DE ABERTURA: 06/12/2012 - HORÁRIO: 10h10MIN**  
**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**PROTOCOLO GERAL**  
Protocolo Nº: 2077  
Data: 06/12/12  
HS: 2159 Marco

**G. GASPERINI E CIA LTDA**  
**CNPJ:85.513.521/0001-03**  
**AV. Continental, 721, centro**  
**PATO BRAGADO -PR**  
**CEP:85.948-000**  
**FONE/FAX:3282-1219**

**PATO BRAGADO, 06 DE DEZEMBRO DE 2012**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**REF:PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº114/2012**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento dos produtos, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 114/2012, conforme relacionado abaixo:

Lote 01

Item	Quantidade	Descrição do Produto (objeto)	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOT
1	12 Unidades	Kit Natalino: 1 frango esp. supreme: 1 Picanha Suína 900g:	SADIA PROSPERIDADE	119,20	1.430,40
2	04 unidades	Kit Natalino Vitória: 1 Peru temperado sab. Manteiga c/	VITORIA	90,00	360,00
3	28 latas	Pêssego em lata 480g	GB	4,05	113,40
4	28 pacotes	Azeitonas 200g	SABOR SUL	3,05	85,40
5	24 latas	Abacaxi em lata 400g	DIVINA MESA	6,00	144,00
6	52 unidades	Creme de leite 200g	TERRA VIVA	1,50	78,00
7	48 unidades	Leite condensado 395g	FRIMESA	3,05	146,40
8	36 caixas	Bombom de chocolate em caixa	NESTLE	8,20	295,20
9	20 unidades	Panetone (Chocolate) 400g	BAUDUCO	14,50	290,00
10	52 unidades	Chocolate em barra 170g	NESTLE	4,50	234,00
11	40 unidades	Chocolate ao leite 140g	BIS	4,10	164,00
12	36 Pacotes	Goma de mascar 500g	DORI	5,20	187,20
13	40 Pacotes	Wafer 165g	BAUDUCO	1,95	78,00
14	40 Pacotes	Biscoito recheado 140g, com 20	GULOSOS	1,80	72,00
15	32 Pacotes	Castanha 50g	IRACEMA	5,50	176,00
16	28 Pacotes	Amendoim Salgado 180G	DORI	5,10	142,80
17	20 Pacotes	Azeite de oliva 500ml acidez	LISBOA(VIDRO)	19,95	399,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 4.395,80</b>	

*marquize*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Processo Licitação  
Folha nº 80  
Pato Bragado - PR

Lote 2

Item	Quantidade	Descrição do Produto	Marca	Valor Unitario	Valor Total
01	20 Caixas	Bombom coberto com chocolate ao leite e pedaços de avelãs rech. Cremoso e avelã inteira	FERREIRO ROCHER 187G	28,50	570,00
02	28 Garrafas	Vinho 750ml	TINTO CANÇÃO	18,90	529,20
03	32 Garrafas	Champagne 660ml	ESPUMA DE PRATA	8,62	275,84
04	40Unid	Taça de champagne	NADIR REF 7108	7,00	280,00
05	28Unid	Chocotone 400g	BAUDUCO	14,50	406,00
06	16Unid	Papel Celofane em saco 80x90cm estampa natalina	DECONTO	11,50	184,00
07	16Unid	Laço com fitas plástica, tamanho grande	DECONTO	5,60	89,60
<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 2.334,64</b>	

Lote 3

Item	Quantidade	Descrição do Produto	-	-
1	20	Toalha Banho (80 x 150 cm), tecido 100% algodão, cor	-	-

Lote 4

Item	Quantidade	Descrição do Produto	-	-
1	4 unidades	Caixa 0,60x0,40cm, altura de 15cm e fundo compensado	-	-
2	4 unidades	Caixa 0,50x0,40cm, altura de 15cm e fundo compensado	-	-
3	4 unidades	Caixa 0,45x0,35cm, altura de 15cm e fundo compensado	-	-

*Handwritten signature and name: marquit*

Valor Global da Proposta : R\$ 6.730,44(Seis Mil Setecentos e Trinta Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 ( sessenta ) dias corridos.

Prazo de entrega:Conforme descrito no edital.

Dados Bancários:

Banco do Brasil Agencia: 859-1 Conta: 29700-3

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

*Marquize*

  
G GASPERINI & CIA LTDA  
CNPJ 85.513.521/0001-03  
Jacir Pedro Gasperini  
Sócio-Administrador

**85.513.521/0001-03**

G. GASPERINI & CIA LTDA

AV. OSMAR DENZEL, 721 - CENTRO  
CEP 85004-000 - PATO BRAGADO - PARANÁ







Processo Licitatório  
Folha nº \_\_\_\_\_  
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº. 114/2012  
DATA DE ABERTURA: 06/12/2012 – HORÁRIO: 10h10min  
ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA"  
G. GASPERINI & CIA LTDA  
CNPJ: 85.513.521/0001-03

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL  
Protocolo Nº: 2074  
Data: 06/12/12  
HS: 4736



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL  
N. 029/2012

Órgão Expedidor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO.

EMPRESA CADASTRADA: LUDWIG & SCHNEIDER LTDA - ME

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 1339, 24 de julho de 2012,

RESOLVE:

CERTIFICAR que a EMPRESA LUDWIG & SCHNEIDER LTDA - ME, com sede na Rua Guaira, N.º 2649, apto 02, Centro, Município de Pato Bragado, CEP 85.948-000 Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 13.526.057/0001-70, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fomecedores deste Município, com o ramo Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, Confecção de roupas íntimas, Fação de roupas profissionais, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessório. Podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 24 de julho de 2012.

JOHN JEFFERSON WEBER NODARI  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

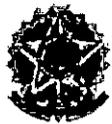


Processo Licitatório  
Folha n.º 89  
Pato Bragado - PR

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

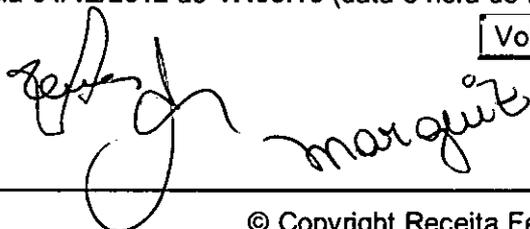
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.526.057/0001-70 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 07/04/2011
NOME EMPRESARIAL <b>LUDWIG &amp; SCHNEIDER LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>NAIONE INDUSTRIA DE CONFECCOES</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas</b> <b>14.13-4-03 - Fação de roupas profissionais</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R GUAIRA</b>	NÚMERO <b>2649</b>	COMPLEMENTO <b>APT 02</b>	
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/04/2011</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 04/12/2012 às 17:03:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000132012-14025057

Nome: LUDWIG & SCHNEIDER LTDA - ME

CNPJ: 13.526.057/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

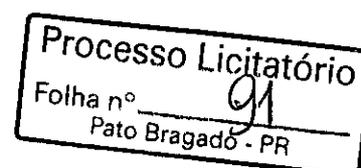
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/10/2012. ✓

Válida até 14/04/2013. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 13526057/0001-70  
**Razão Social:** LUDWIG E SCHNEIDER LTDA ME  
**Nome Fantasia:** NAIONE INDUSTRIA DE CONFECÇÕES  
**Endereço:** RUA GUAIRA 2649 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR /  
85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

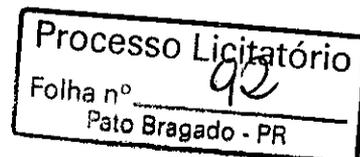
**Validade:** 25/11/2012 a 24/12/2012 ✓

**Certificação Número:** 2012112523591175180096

Informação obtida em 04/12/2012, às 08:41:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Handwritten signature*  
*Marquize*





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LUDWIG & SCHNEIDER LTDA - ME**  
CNPJ: **13.526.057/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:47:15 do dia 04/12/2012 <hora e data de Brasília>.

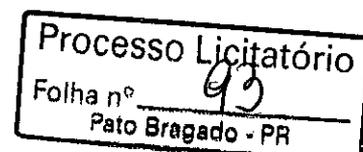
Válida até 02/06/2013.

Código de controle da certidão: **E603.3528.10DD.AEEE**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Marquês





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 9775978-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 13.526.057/0001-70

Nome: **LUDWIG & SCHNEIDER LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 09/03/2013 - Fornecimento Gratuito**

*[Handwritten signature]*  
*Marques*

 <p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 9775978-00 Emitida Eletronicamente via Internet 09/11/2012 - 16:33:05 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>
---

Processo Licitatório  
Folha nº 94  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

**CERTIDÃO NEGATIVA Nº. 380/2012.**

### Nome do Contribuinte

LUDWIG & SCHNEIDER LTDA - ME

### Endereço:

RUA GUAIRA Nº 2649 - PATO BRAGADO.

### CNPJ

13.526.057/0001-70

### Cód. Do Contribuinte

12001777-0

### CPS

2340397

### Finalidade

**FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.**

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ACIMA.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DEBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

VALIDADE 60 DIAS.

Pato Bragado, Pr. 12 de Novembro de 2012.



*Tabita Lara Wegner Beurer*  
Tabita Lara Wegner Beurer  
Chefe de Tributação  
RG 4.192.358-0

*Tabita Lara Wegner Beurer*  
Tabita Lara Wegner Beurer  
Chefe de Tributação  
RG 4.192.358-0

Processo Licitatório  
Folha nº 95  
Pato Bragado - PR

*Marque*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUDWIG & SCHNEIDER LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.526.057/0001-70  
Certidão n°: 10332395/2012  
Expedição: 09/11/2012, às 16:43:52  
Validade: 07/05/2013 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUDWIG & SCHNEIDER LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.526.057/0001-70, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

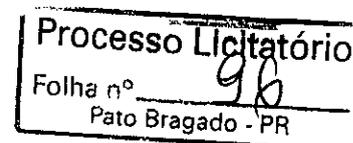
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





LUDWIG & SCHNEIDER LTDA  
RUA GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO PR  
FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR  
Pregão Presencial nº 114/2012

Prezados Senhores:

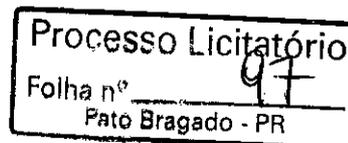
A Empresa Ludwig & Schneider Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF nº 13.526.057/0001-70, sediada na Rua Guaira nº 2649 apt 02, no município de Pato Bragado Paraná por intermédio de sua proprietária a Srª Ivone Teresinha Ludwig, portadora do documento de identidade RG nº 2.103.548, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 020.997.679-98, DECLARA, sob as penas da lei, que nos termos do 6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 06 de Dezembro de 2012.

Ivone Teresinha Ludwig  
CPF nº 020.997.679-98  
Proprietária

CNPJ :13.526.057/0001-70  
IE: 2340397





LUDWIG & SCHNEIDER LTDA  
RUA GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO PR  
FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

Prefeitura do Município de Pato Bragado – Pr

Pregão Presencial nº 114/2012.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

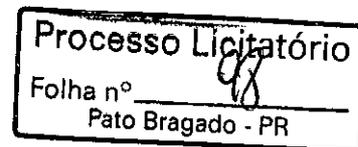
Ludwig & Schneider Ltda Me, inscrita no CNPJ n.º 13.526.057/0001-70, por intermédio de seu representante legal, a Sra Ivone Teresinha Ludwig, portadora do documento de identidade RG n.º 2.103.548, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 020.997.679-98, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 06 de Dezembro de 2012.

Ivone Teresinha Ludwig  
CPF n.º 020.997.679-98  
Proprietária

*Marguit*



CNPJ :13.526.057/0001-70  
IE: 2340397



LUDWIG & SCHNEIDER LTDA  
RUA GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO PR  
FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR  
Pregão Presencial nº 114/2012

Prezados Senhores:

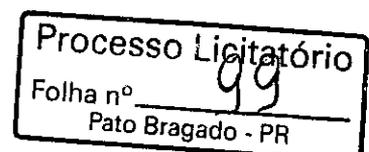
Pelo presente instrumento, a Empresa Ludwig & Schneider Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF nº 13.526.057/0001-70, sediada na Rua Guaira nº 2649 apt 02, no município de Pato Bragado Paraná por intermédio de sua proprietária a Srª Ivone Teresinha Ludwig, portadora do documento de identidade RG nº 2.103.548, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 020.997.679-98, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Ivone Teresinha Ludwig  
CPF nº 020.997.679-98  
Proprietária

Pato Bragado, 06 de Dezembro de 2012.

CNPJ :13.526.057/0001-70  
IE: 2340397





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

LUDWIG & SCHNEIDER LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0703234-7

CNPJ

XXXXXXXXXXXXXX

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

07/04/2011

Data de Início de Atividade

01/04/2011

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

Rua GUAIRA, 2649-APTO 02, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000

Objeto Social

COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS E CONFECÇÕES, CONFECÇÃO SOB MEDIDA DE PEÇAS DO VESTUÁRIO; CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS E PROFISSIONAIS

Capital: R\$ 30.000,00  
(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 30.000,00  
(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

IVONE TERESINHA LUDWIG  
020.997.679-98

18.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

NATALICE SCHNEIDER  
000.145.979-18

12.000,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 06/06/2012

Número: 20124196802

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: BALANCO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s): BALANCO

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 09 de novembro de 2012

12717117-7



*Assinatura*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*Assinatura*

Junta Comercial do Paraná  
Cristiane Maria Lemos Prestes  
RG 4.193.566-9 SSP-PR  
Agência Regional de Mel. Cândido Rondon - PR



*Margaret*

Processo Liquidatório  
Folha nº 100  
Pato Bragado - PR



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - ESTADO DO PARANÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 114/2012**

**DATA DE ABERTURA: 06/12/2012 - HORÁRIO: 10h10min**

**ENVELOPE Nº 02 - "DOCUMENTAÇÃO"**

**LUDWIG E. SCHNEIDER LTDA ME**

**RUA GUAIRA Nº 2649 APT 02 CENTRO**

**PATO BRAGADO - PR**

**CNPJ: 13.526.057/0001-70**

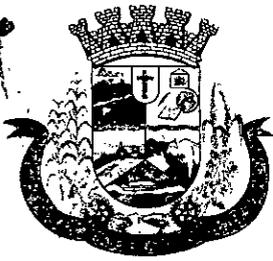
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**PROTOCOLO GERAL**

Protocolo Nº: 2076

Data: 06/12/12

HS: 9156 Anacleto



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL Nº 005/2012

**ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO**

**EMPRESA CADASTRADA: G. GASPERINI & CIA LTDA.**

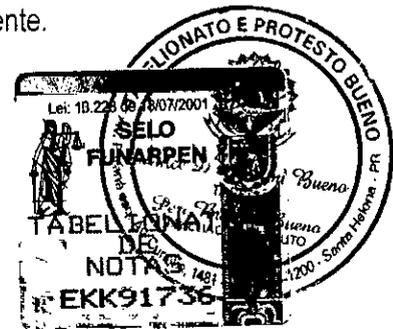
A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, atendendo ao requerimento protocolado sob n.º 109, de 13 de fevereiro de 2012.

### RESOLVE:

**CERTIFICAR** que a **Empresa G. GASPERINI & CIA LTDA**, com sede na Avenida Continental, n.º 721, Centro, Município de Pato Bragado - PR, inscrita no CNPJ n.º 85.513.521/0001-03, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de Comércio varejista de gêneros alimentícios - Supermercado, revenda de gás liquefeito GLP em botijões, padaria e confeitaria, lanchonete e serviços de recebimento boletos bancários, faturas de energia elétrica, água e telefonia, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

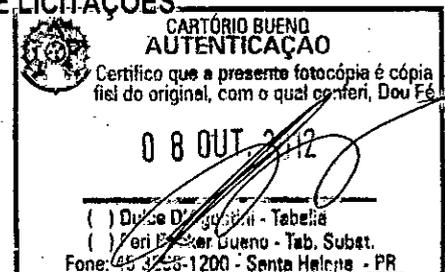
Pato Bragado, em 14 de fevereiro de 2012.



**JOHN JEFERSON WEBER NODARI**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

*Marquize*

*[Handwritten signatures]*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
	<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>95.513.521/0001-03</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/09/1992</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>G.GASPERINI &amp; CIA LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SUPERMERCADO ITAIPU</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b> <b>10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria</b> <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b> <b>82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV CONTINENTAL</b>	NÚMERO <b>721</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/01/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 27/11/2012 às 14:22:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Volta

*Margaret*



© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/11/2012

Processo Licitatório  
Folha nº 102  
Pato Bragado - PR



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE  
TERCEIROS

Nº 000142012-14025521

Nome: G.GASPERINI & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 85.513.521/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

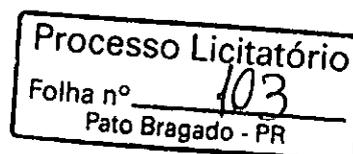
Emitida em 04/10/2012.

Válida até 02/04/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Marguit





### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 85513521/0001-03  
**Razão Social:** G GASPERINI E CIA LTDA  
**Nome Fantasia:** SUPERMERCADO ITAIPU  
**Endereço:** AV CONTINENTAL 721 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/11/2012 a 09/12/2012 ✓

**Certificação Número:** 2012111012142730053091

Informação obtida em 14/11/2012, às 14:52:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

marquês

Processo Licitatório  
Folha nº 104  
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: G.GASPERINI & CIA LTDA - EPP  
CNPJ: 85.513.521/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

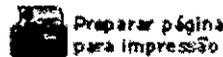
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 16:46:00 do dia 04/10/2012 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/04/2013.

Código de controle da certidão: 6D0A.4EB6.0ABF.EB05

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



*Handwritten signatures and the name 'Marguit' are present at the bottom of the page.*

Processo Licitatório  
Folha nº 103  
Pato Bragado - PR



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 9653634-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 85.513.521/0001-03

Nome: G GASPERINI & CIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 01/02/2013 - Fornecimento Gratuito



Marquize

Processo Licitatório  
Folha nº 106  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

**CERTIDÃO NEGATIVA Nº:412/2012.**

### Nome do Contribuinte

G. GASPERINI & CIA LTDA – ME.

### Endereço:

AVENIDA CONTINENTAL Nº 721 – PATO BRAGADO.

### CNPJ

85.513.521/0001-03

### Cód. Do Contribuinte

60210010

### CPS

XXXXXXXXXXXXXXXXXX



**AUTENTICAÇÃO**  
DE ACORDO COM O ART. 7º V DA LEI Nº  
8.935 DE 16/11/94, AUTENTICO ESTA FOTOCOPIA  
QUE É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO

03/DEZ/2012

Altsone Kern Tullie  
Tabelão de Notas e Registradora Civil

### Finalidade

**FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.**

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ACIMA.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

VALIDADE 60 DIAS.

Pato Bragado, Pr. 30 de Novembro de 2012

Marquize

Ademir Rogério Basten  
RG 4.185.329-4  
Fiscal Tributário

Processo Licitatório  
107  
Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G.GASPERINI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 85.513.521/0001-03

Certidão nº: 5669510/2012

Expedição: 12/07/2012, às 08:50:07

Validade: 07/01/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G.GASPERINI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.513.521/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

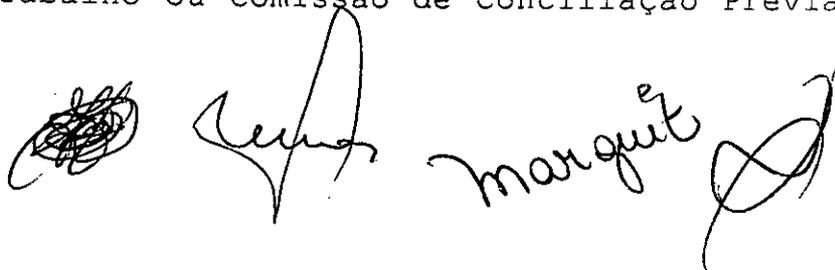
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

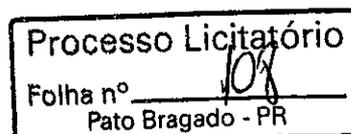
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>):

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**SUPERMERCADO ITAIPU  
G. GASPERINI & CIA LTDA  
CNPJ: 85.513.521/0001-03  
Av. Continental, 721, Centro, fone 3282-1219  
Pato Bragado - Paraná.**

**Prefeitura do Município de PATO BRAGADO-PR**

**Pregão Presencial nº114/2012**

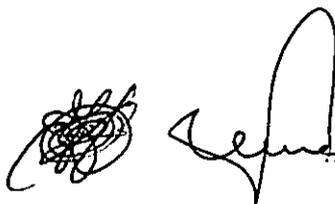
**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

G.GASPERINI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº85.513.521/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr. (a) JACIR PEDRO GASPERINI, portador (a) do documento de identidade RG nº 4.064.453-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 735.219.499-15, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 28 de Novembro de 2012

  
  
  
G. GASPERINI & CIA LTDA  
JACIR PEDRO GASPERINI  
Sócio Administrador  
CPF 735.219.499-15  
RG 4.064.453-9 SSP/PR

Processo Licitatório  
Folha nº 109  
Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO-PR .

Pregão Presencial n ° 114/2012.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR  
COM A ADMINISTRAÇÃO**

Prezados Senhores:

G.GASPERINI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ n ° 85.513.521/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) JACIR PEDRO GASPERINI, portador (a) do documento de identidade RG n ° 4.064.453-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n ° 735.219.499-15, DECLARA, sob penas da Lei, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado 28 Novembro de 2012

  
  
  
  
G. GASPERINI & CIA LTDA  
JACIR PEDRO GASPERINI  
Sócio-Administrador  
CPF 735.219.499-15  
RG 4.064.453-9 SSP/PR

Processo Licitatório  
Folha n° 110  
Pato Bragado - PR

**SUPERMERCADO ITAIPU  
G. GASPERINI & CIA LTDA  
CNPJ: 85.513.521/0001-03  
Av. Continental, 721, Centro, fone 3282-1219  
Pato Bragado - Paraná.**

**Prefeitura do Município de PATO BRAGADO-PR**

**Pregão Presencial nº 114/2012**

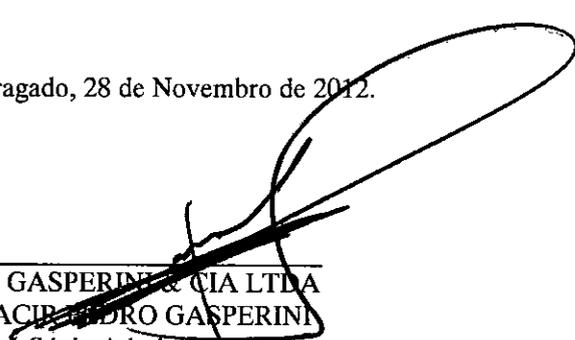
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa G.GASPERINI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.513.521/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) JACIR PEDRO GASPERINI portador (a) do documento de identidade RG nº 4.064.453-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 735.219.499-15, DECLARA, sob penas da lei, que não esta sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Publico, em qualquer de suas esferas.

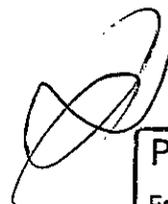
Por expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 28 de Novembro de 2012.

  
G. GASPERINI & CIA LTDA  
JACIR PEDRO GASPERINI  
Sócio Administrador  
CPF 735.219.499-15  
RG 4.064.453-9 SSP/PR



Marquês



Processo Licitatório  
Folha nº 111  
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº.114/2012  
DATA DE ABERTURA: 06/12/2012 – HORÁRIO: 10h10min  
ENVELOPE Nº 02 - “DOCUMENTAÇÃO”  
G. GASPERINI & CIA LTDA  
CNPJ: 85.513.521/0001-03

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2074

Data: 06 / 12 / 12

HS: 0456 / 100000



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

Nº 006/2012

Renovação do Cadastro nº 007/2011

**ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO**

**EMPRESA CADASTRADA: INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA**

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 145, de 16 de fevereiro de 2012,

### RESOLVE:

**CERTIFICAR** que a EMPRESA **INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA**, com sede na Rua Curitiba, n.º 187, no Município de Pato Bragado - PR, inscrita no CNPJ n.º 01.795.698/0001-41, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de fabricação de confecções de roupas para vestuário masculino, feminino e infantil, uniformes escolares, comerciais e industriais, confecções de mesa, cama e banho e cortinados no atacado e varejo; comércio de tecidos e aviamentos em geral; serviços de serigrafia em peças do vestuário; comércio varejista de caçados em geral; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de acessórios do vestuário; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; serviços de bordados e acabamentos semelhantes em artefatos de tecidos e peças do vestuário, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 17 de fevereiro de 2012.



*Marquize*  
*ch*  
*[Signature]*  
**JOHN JEFERSON WEBER NODARI**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
		NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.795.698/0001-41</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>
NOME EMPRESARIAL <b>INDUSTRIA DE CONFECCOES BELUAR LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R CURITIBA</b>	NÚMERO <b>187</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LOTEAMENTO NOVO MILLENIUM</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/10/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 05/12/2012 às 17:16:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página

*Marquês*

Processo Licitatório  
 Folha nº 113  
 Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS  
DE TERCEIROS

Nº 000152012-14025698

Nome: INDUSTRIA DE CONFECCOES BELUAR LTDA - ME

CNPJ: 01.795.698/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

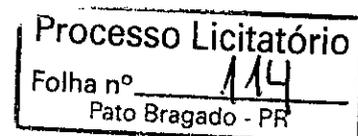
Emitida em 24/09/2012. ✓

Válida até 23/03/2013. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 *Marguit* 



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Inscrição:****Razão Social:** INDUSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA**Endereço:** R CURITIBA 187 / LOT NOVO MILLENIUM / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/11/2012 a 18/12/2012**Certificação Número:** 2012111909021790114108

Informação obtida em 05/12/2012, às 21:56:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Processo Licitatório  
Folha nº 15  
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **INDUSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA - ME**  
CNPJ: **01.795.698/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:17:40 do dia 05/12/2012 <hora e data de Brasília>.

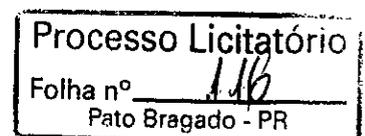
Válida até 03/06/2013.

Código de controle da certidão: **1D3C.B9C7.8D4E.33B8**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Marquize





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 9866856-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.795.698/0001-41

Nome: INDUSTRIA DE CONFECCOES BELUAR LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

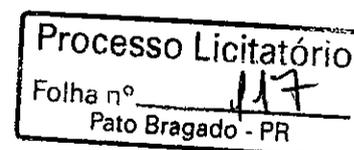
Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 04/04/2013 - Fornecimento Gratuito



Marquize





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

### **CERTIDÃO NEGATIVA Nº.376/2012**

#### **Nome do Contribuinte**

**INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA.**

#### **Endereço:**

**RUA CURITIBA Nº 187 – PATO BRAGADO.**

#### **CNPJ**

**01.795.698/0001-41**

#### **Cód. Do Contribuinte**

**80150010**

#### **CPS**

**2340096**

#### **Finalidade**

**FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.**

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ACIMA.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DEBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

VALIDADE 60 DIAS.

Pato Bragado, Pr. 09 de Novembro de 2012.



Ademir Rogério Kirsten  
RG 4.185.379/4  
Fiscal Tributário

Processo Licitatório

Folha nº 118  
Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INDUSTRIA DE CONFECÇOES BELUAR LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.795.698/0001-41  
Certidão nº: 12614397/2012  
Expedição: 05/12/2012, às 21:30:58  
Validade: 02/06/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDUSTRIA DE CONFECÇOES BELUAR LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.795.698/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

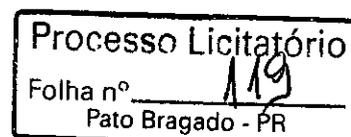
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Marquize



**INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA**  
**RUA CURITIBA, 187, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ**  
**CNPJ 01.795.698/0001-41**  
**FONE: (045).3282 1330**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 114/2012.

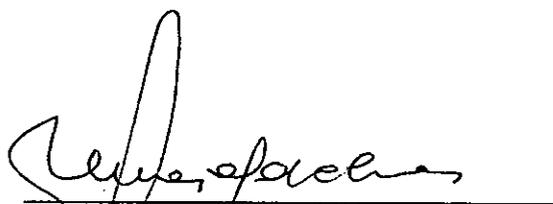
**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO**  
**FEDERAL**

Prezados Senhores:

A Indústria de Confecções Beluar LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 01.795.698/0001-41, com Sede a Rua Curitiba, 187, Bairro Novo Milleniun, Pato Bragado -PR, por intermédio de seu representante legal, a Sra Iria Adelina Ritt, portador(a) do documento de Identidade RG n.º 2.168.299-3SSP/PR, e do CPF n.º 369.213.359-68, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

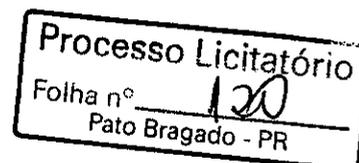
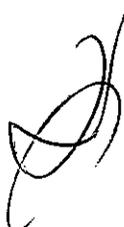
Pato Bragado – Pr, em 06 de dezembro de 2012.



Iria Adelina Ritt  
RG n.º 2.168.299-3 SSP/PR  
CPF n.º 369.213.359-68  
Função : Sócia Administradora



Marquês



**INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA**  
**RUA CURITIBA, 187, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ**  
**CNPJ 01.795.698/0001-41**  
**FONE: (045) 3282 1330**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 114/2012.

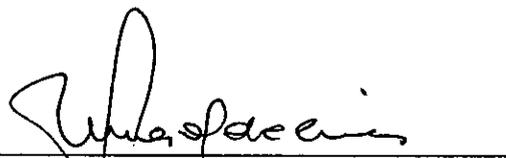
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATA COM A  
ADMINISTRAÇÃO**

Prezados Senhores:

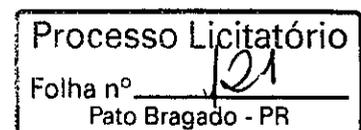
A Empresa Indústria de Confecções Beluar LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 01.795.698/0001-41, Rua Curitiba, 187, Bairro Novo Milleniun, Pato Bragado-PR, por intermédio de seu representante legal, a Sra Iria Adelina Ritt, portador (a) do documento de Identidade RG nº 2.168.299-3, e do CPF nº 369.213.359-68, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – Pr, em 06 de dezembro de 2012.



Iria Adelina Ritt  
RG nº 2.168.299-3 SSP/PR  
CPF nº 369.213.359-68  
Função : Sócia Administradora



**INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA**  
**RUA CURITIBA, 187, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ**  
**CNPJ 01.795.698/0001-41**  
**FONE: (045) 3282 1330**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 114/2012.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Indústria de Confecções Beluar LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 01.795.698/0001-41, Rua Curitiba, 187, Bairro Novo Millenium, Pato Bragado -PR, por intermédio de seu representante legal, a Sra Iria Adelina Ritt, portador(a) do documento de Identidade RG n.º 2.168.299-3 SSP/PR, e do CPF n.º 369.213.359-68, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 114/2012, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

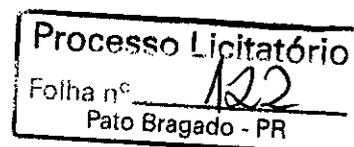
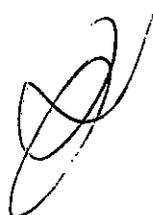
Pato Bragado – Pr, em 06 de dezembro de 2012.



Iria Adelina Ritt  
RG n.º 2.168.299-3 SSP/PR  
CPF n.º 369.213.359-68  
Função : Sócia Administradora



Marquês



**INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA**  
**RUA CURITIBA, 187, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ**  
**CNPJ 01.795.698/0001-41**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2012**  
**DATA DE ABERTURA: 06/12/2012 - HORÁRIO: 10:10 HORAS**  
**ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO "**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**PROTOCOLO GERAL**

Protocolo Nº: 2073  
Data: 06/12/12  
HS 9H59 AMTIC



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL Nº 044/2012  
RENOVAÇÃO DO CADASTRO DE FORNECEDOR Nº 057/2011**

Órgão Expedidor: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO.

EMPRESA CADASTRADA: MARGUIT SIMONE SEIBERT & CIA LTDA - ME - KI FLORES.COM

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 1830, de 14 de novembro de 2012,

## RESOLVE:

**CERTIFICAR** que a **EMPRESA MARGUIT SIMONE SEIBERT & CIA LTDA - ME - KI FLORES.COM**, com sede na Rua Guaira, nº 2694, Sala 02, Centro Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 10.851.860/0001-92, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de Comércio varejista de plantas, flores naturais, artificiais, vasos para plantas, comércio varejista de perfumaria e cosméticos, comércio varejista de bijuterias, artigos de decoração, brinquedos em geral, balas, doces, bombons, bebidas não consumidas no local, artigos de livreria, artigos para viagem, bolsas, malas, comércio varejista de roupas e acessórios em geral, comércio de eletrodomésticos, venda de celulares, manutenção e reparação de computadores, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 14 de novembro de 2012.



**JOHN JEFFERSON WEBER NODARI**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**10.851.860/0001-92**

**MARGUIT SIMONE SEIBERT  
E CIA LTDA**

Rua Guaira, 2694 - Sala 02 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05  
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório  
Folha nº 23  
Pato Bragado - PR

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
		<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>10.851.860/0001-92</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>MARGUIT SIMONE SEIBERT E CIA LTDA - ME</b>			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>KI FLORES.COM</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA</b>			
<b>LOGRADOURO</b> <b>R GUAIRA</b>		<b>NÚMERO</b> <b>2694</b>	<b>COMPLEMENTO</b> <b>SALA 02</b>
<b>CEP</b> <b>85.948-000</b>	<b>BARRIO/DISTRITO</b> <b>CENTRO</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>PATO BRAGADO</b>	<b>UF</b> <b>PR</b>
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>22/05/2009</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 03/12/2012 às 13:43:14 (data e hora de Brasília).

Voltar

10.851.860/0001-92

Página: 1/1


**MARGUIT SIMONE SEIBERT**  
**E CIA LTDA**
**Processo Licitatório**  
**Folha nº 124**  
**Pato Bragado - PR**
**Rua Guaíra, 2694 - Sala 02 - Centro**  
**85948-000 - Pato Bragado - Paraná**

3/12/2012 13:44



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E**  
**ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000192012-14025860

Nome: MARGUIT SIMONE SEIBERT E CIA LTDA ME

CNPJ: 10.851.860/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 23/07/2012. ✓

Válida até 19/01/2013. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

10.851.860/0001-92

MARGUIT SIMONE SEIBERT  
E CIA LTDA

Processo Licitatório  
Folha nº 125  
Pato Bragado - PR

Rua Guaira, 2694 - Sala 02 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10851860/0001-92  
**Razão Social:** MARGUIT SIMONE SEIBERT E CIA LTDA ME  
**Nome Fantasia:** KI FLORES.COM  
**Endereço:** R GUAIRA 2694 SALA 02 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

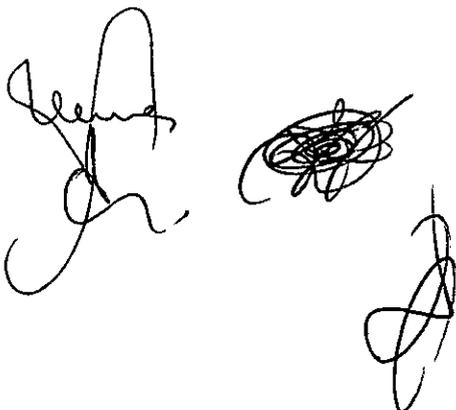
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/11/2012 a 18/12/2012 ✓

**Certificação Número:** 2012111909591997603313

Informação obtida em 03/12/2012, às 13:36:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



10.851.860/0001-92

MARGUIT SIMONE SEIBERT  
E CIA LTDA

Rua Guairá, 2694 - Sala 02 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório  
Folha nº 126 3/12/2012 13:40  
Pato Bragado - PR



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARGUIT SIMONE SEIBERT E CIA LTDA - ME**  
**CNPJ: 10.851.860/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 13:40:59 do dia 03/12/2012 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/06/2013.  
Código de controle da certidão: 3B7F.4AE8.4B4A.BAB0

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**10.851.860/0001-92**

**MARGUIT SIMONE SEIBERT**  
**E CIA LTDA**

**Rua Guará, 2694 - Sala 02 - Centro**  
**85948-000 - Pato Bragado - Paraná**

Processo Licitatório  
Folha nº 127  
Pato Bragado - PR

3/12/2012 13:41



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 9853877-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.851.860/0001-92

Nome: MARGUIT SIMONE SEIBERT E CIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

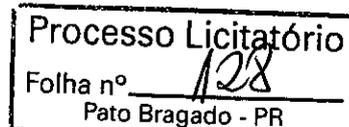
Esta Certidão tem validade até 02/04/2013 ✓ Fornecimento Gratuito



10.851.860/0001-92

MARGUIT SIMONE SEIBERT  
E CIA LTDA

Rua Guaíra, 2694 - Sala 02 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

**CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 421/2012.**

### Nome do Contribuinte

MARGUIT SIMONE SEIBERT E CIA LTDA – ME.

### Endereço:

RUA GUAIRA Nº 2694 - PATO BRAGADO.

### CNPJ

10.851.860/0001-92

### Cód. Do Contribuinte

180010990

### CPS

2340338

### Finalidade

**FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.**

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ACIMA.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DEBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

VALIDADE 60 DIAS.

Pato Bragado, Pr. 06 de Dezembro de 2012.



*Tabita Lara Wegner Beuren*  
Tabita Lara Wegner Beuren  
Chefe de Tributação  
RG 4.192.358-0

*Ademir Rogério Kirsten*  
Ademir Rogério Kirsten  
RG 4.185.379-4  
Fiscal Tributário

Processo Licitatório  
Folha nº 124  
Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARGUIT SIMONE SEIBERT E CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.851.860/0001-92

Certidão n°: 12329159/2012

Expedição: 03/12/2012, às 13:47:31

Validade: 31/05/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARGUIT SIMONE SEIBERT E CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.851.860/0001-92, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**10.851.860/0001-92**

**MARGUIT SIMONE SEIBERT  
E CIA LTDA**

Dúvidas e sugestões: [cndt.tst.jus.br](http://cndt.tst.jus.br)  
Rua Guará, 2694 - Sala 02 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório  
Folha n° 130  
Pato Bragado - PR

**MARGUIT SIMONE SEIBERT & CIA LTDA - ME**  
Rua Guaira, n° 2694, Sala 02, Centro  
Município de Pato Bragado, Estado do Paraná  
CNPJ n.º 10.851.860/0001-92

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 114/2012.

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º**  
**DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

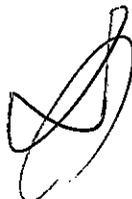
**MARGUIT SIMONE SEIBERT & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 10.851.860/0001-92, por intermédio de seu representante legal, a Sr.(a) Marguit Simone Seibert, portador(a) do documento de identidade RG 8.182.776-1, CPF n.º 044.338.089-97, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, em 04 de dezembro de 2012.

*Marguit Simone Seibert*  
Marguit Simone Seibert  
RG 8.182.776-1  
CPF n.º 044.338.089-97  
Sócia Proprietária

**MARGUIT SIMONE SEIBERT  
E CIA LTDA**  
Rua Guaira, 2694 - Sala 02 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Processo Licitatório  
Folha n.º 131  
Pato Bragado - PR

**MARGUIT SIMONE SEIBERT & CIA LTDA - ME**

Rua Guaira, n° 2694, Sala 02, Centro  
Município de Pato Bragado, Estado do Paraná  
CNPJ n.º 10.851.860/0001-92

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 114/2012.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU  
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **MARGUIT SIMONE SEIBERT & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 10.851.860/0001-92, por intermédio de seu representante legal, a Sr.(a) Marguit Simone Seibert, portador(a) do documento de identidade RG 8.182.776-1, CPF n.º 044.338.089-97, DECLARA, sob penas da Lei, que não existem impedimentos legais para esta empresa licitar ou contratar com esta Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, em 04 de dezembro de 2012.

*Marguit S. Seibert*

Marguit Simone Seibert

RG 8.182.776-1

CPF n.º 044.338.089-97

Sócia Proprietária

10.851.860/0001-92

MARGUIT SIMONE SEIBERT  
E CIA LTDA

Rua Guaira, 2694 - Sala 02 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório  
Folha n.º 132  
Pato Bragado - PR

*[Handwritten signatures]*

**MARGUIT SIMONE SEIBERT & CIA LTDA - ME**

Rua Guaira, nº 2694, Sala 02, Centro  
Município de Pato Bragado, Estado do Paraná  
CNPJ n.º 10.851.860/0001-92

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 114/2012.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **MARGUIT SIMONE SEIBERT & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 10.851.860/0001-92, por intermédio de seu representante legal, a Sr.(a) Marguit Simone Seibert, portador(a) do documento de identidade RG 8.182.776-1, CPF n.º 044.338.089-97, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, em 04 de dezembro de 2012.

*Marguit S. Seibert*

Marguit Simone Seibert  
RG 8.182.776-1  
CPF n.º 044.338.089-97  
Sócia Proprietária

*[Handwritten signatures]*

10.851.860/0001-92

MARGUIT SIMONE SEIBERT  
E CIA LTDA

Rua Guaira, 2694 - Sala 02 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório  
Folha nº 133  
Pato Bragado - PR

**MARGUIT SIMONE SEIBERT & CIA LTDA - ME**  
Rua Guaira, nº 2694, Sala 02, Centro  
Município de Pato Bragado, Estado do Paraná  
CNPJ n.º 10.851.860/0001-92

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 114/2012**  
**DATA DE ABERTURA: 06/12/2012 - HORÁRIO: 10h10MIN**  
**ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO "**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**PROTOCOLO GERAL**

Protocolo N.º: 2077

Data: 06/12/12

HS: 9799 Marcio



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 158/2012

PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2012

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 114/2012, que tem como objeto a aquisição de produtos para composição de cestas natalinas a serem entregues aos vencedores do Concurso de Decoração Natalina, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 116/2012.

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil doze, às dez horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com os integrantes da equipe de apoio, a servidora Neiva Angele Mundt Bressan, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 114/2012, o qual tem como objeto a **Aquisição de produtos para composição de cestas natalinas a serem entregues aos vencedores do Concurso de Decoração Natalina, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 116/2012**, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Seis (06) empresas requereram e retiraram o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, tratando-se das: **1) G. Gasperini & Cia Ltda; 2) Indústria de Confeções Beluar Ltda; 3) Naione Confeções (Ludwig & Schneider Ltda); 4) Marguit Simone Seibert & Cia Ltda; 5) Fernandes & Fernandes Ltda e 6) Bolsoni & Welter Ltda.** Todas apenas 04 (quatro) empresas protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se das seguintes: **1) G. Gasperini & Cia Ltda; 2) Indústria de Confeções Beluar Ltda; 3) Naione Confeções Ltda (Ludwig & Schneider Ltda); 4) Marguit Simone Seibert & Cia Ltda.** Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cujas empresas estavam assim representadas: **Naione Confeções Ltda (Ludwig & Schneider Ltda)**, neste ato representado e credenciado pela senhora Ivone Teresinha Ludwig; **Indústria de Confeções Beluar Ltda**, neste ato representado e credenciado pela senhora Iria Adelina Ritt. **G. Gasperini & Cia Ltda**, neste ato representado pela senhora Amélia Wojtzuk. **Marguit Simone Seibert & Cia Ltda**, neste ato representada e credenciada pela senhora Marguit Simone Seibert. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados, para apresentarem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a comprovação de que se enquadram como Micro e pequenas empresas. Todas apresentaram tais documentos. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pelas Licitantes, onde foi lido em voz alta, os valores globais cotados para os Lotes em que as licitantes participaram, quais sejam: Licitante Naione Confeções Ltda (Ludwig & Schneider Ltda, apenas preço para o Lote 3, ao valor global de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais); Licitante Indústria de Confeções Beluar Ltda, cotou preço apenas para o Lote 03, ao valor global de R\$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais); Licitante G. Gasperini, cotou preço para os seguintes Lotes: 1, ao valor global de R\$ 4.395,80 (quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos); Lote 2, valor global de R\$ 2.334,64 (dois mil, trezentos e trinta e quatro reais); Licitante Marguit Simone Seibert & Cia Ltda, que cotou preço para os Lotes: 2 ao valor global de R\$ 2.301,60 (dois mil, trezentos e um

*Handwritten signature: Marguit*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

reais e sessenta centavos); Lote 4, ao valor global de R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais).R\$ 11.834,24 (onze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos). As propostas atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Proposta de Preços. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Com isto, o pregoeiro iniciou a sessão de lances verbais, visando melhorar o preço para aquisição do objeto da licitação em pauta. Os representantes credenciados das Licitantes, manifestaram interesse em Lance, momento em que apresentaram novas propostas, conforme tabela em anexo. O novo valor global para cada um dos Lotes ficou assim definido: Lote 1: G. Gasperini & Cia Ltda, ao valor global final de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais); Lote 2: G. Gasperini & Cia Ltda, ao valor global de R\$ 1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais); Lote3: Naione Confecções (Ludwig & Schneider Ltda) ao valor final de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais); Lote 4: Marguit Simone Seibert & Cia Ltda, ao valor final de R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais). Estes novos valores foram aceitos pelo Pregoeiro, como valor global final. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos das licitantes classificadas foram apresentados na íntegra, conforme solicitação no item 11 do Edital Convocatório. Portanto, considerando as propostas válidas bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO ADJUDICA o Objeto desta Licitação, para as seguintes licitantes: **Lote 1: G. Gasperini & Cia Ltda**, ao valor global final de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais); **Lote 2: G. Gasperini & Cia Ltda**, ao valor global de R\$ 1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais); **Lote 3: Naione Confecções (Ludwig & Schneider Ltda)** ao valor final de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais); **Lote 4: Marguit Simone Seibert & Cia Ltda**, ao valor final de R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais). Após isto, o Pregoeiro deixou livre a palavra, ocasião em que não houve manifestação por nenhuma das representantes presentes. Encerramos esta reunião e sessão às dez horas e cinquenta e um minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes.

*[Handwritten signatures]*  
Marguit

Processo Licitatório  
Folha nº 135  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TABELA DE LANCES PREGÃO PRESENCIAL 114/2012

OBJETO: Aquisição de produtos para composição de cestas natalinas a serem entregues aos vencedores do Concurso de Decoração Natalina

**DATA DE ABERTURA: 06/12/2012**

### LOTE 1

EMPRESA	VALOR INICIAL	1.ª RODADA DE LANÇE	2.ª RODADA DE LANÇE	3.ª RODADA DE LANÇE	4.ª RODADA DE LANÇE
G. Gasperini & Cia Ltda	R\$ 4.395,80	R\$ 4.300,00			

### Lote 2

EMPRESA	VALOR INICIAL	1.ª RODADA DE LANÇE	2.ª RODADA DE LANÇE	3.ª RODADA DE LANÇE	4.ª RODADA DE LANÇE
G. Gasperini & Cia Ltda	R\$ 2.334,64	R\$ 2.185,00	R\$ 1.994,00	1.990,00	
Marguit Simone Seibert & Cia Ltda	R\$ 2.301,60	R\$ 2.100,00	Declinou		

### Lote 3

EMPRESA	VALOR INICIAL	1.ª RODADA DE LANÇE	2.ª RODADA DE LANÇE	3.ª RODADA DE LANÇE	4.ª RODADA DE LANÇE
Ludwig & Schneider Ltda	R\$ 630,00				
Ind. Confecções Beluar Ltda	R\$ 636,00	DECLINOU			

### Lote 4

EMPRESA	VALOR INICIAL	1.ª RODADA DE LANÇE	2.ª RODADA DE LANÇE	3.ª RODADA DE LANÇE	4.ª RODADA DE LANÇE
Marguit Simone Seibert & Cia Ltda	R\$ 384,00				

Assinatura dos Licitantes credenciados presentes e da comissão presente.

Pato Bragado – PR, em 05 de DEZEMBRO de 2012.

Handwritten signatures of the bidders and the commission members, including a signature that appears to be 'Marguit'.

Processo Licitatório  
Folha nº 136  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITA DO MUNICIPIO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2012.

**OBJETO:** Aquisição de produtos para composição de cestas natalinas a serem entregues aos vencedores do Concurso de Decoração Natalina, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 116/2012.

### PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 114/2012, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pelas empresas abaixo relacionadas, como as de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

#### Lote 1: G. Gasperini & Cia Ltda

Valor global final de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)

#### Lote 2: G. Gasperini & Cia Ltda

Valor global de R\$ 1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais)

#### Lote 3: Naione Confecções (Ludwig & Schneider Ltda)

Valor final de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)

#### Lote 4: Marguit Simone Seibert & Cia Ltda

Valor final de R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais)

Pato Bragado – PR, em 06 de dezembro de 2012.

  
Irineu Domefaski Siqueira  
Pregoeiro

Processo Licitação  
Folha nº 137  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

### PARECER CONCLUSIVO

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 114/2012.**

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 114/2012.

### PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 114/2012, tipo “*menor preço por lote*”, visando aquisição de produtos para compor as cestas natalinas que serão entregues como premiação do Concurso de Decoração, denominado NATAL INESQUECÍVEL, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 116/2012.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 24/11/2012 e no Diário Eletrônico no dia 23/11/2012, ficando definida a data de 06 de dezembro de 2012, para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias entre as datas de publicação e da reunião.

Constata-se que seis empresas requereram e retiraram o Edital, sendo que destas apenas quatro apresentaram os envelopes de habilitação e proposta dentro do prazo hábil, sendo elas: G.GASPERINI & CIA LTDA; INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA; LUDWIG & SCHNEIDER LTDA; MARGUIT SIMONE SEIBERT, conforme anotado na Ata 114/2012.

Depois de identificado os seus representantes, mediante credenciamento, comprovada a existência de poderes para a formulação das propostas, lances e demais atos, relativos ao certame, foi dado início à sessão pública do Pregão, sendo recebidos os envelopes contendo a proposta de preço e documentação de habilitação.

Processo Licitatório
Folha n.º 138
Pato Bragado - PR

Página 1 de 2



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública de Abertura da Proposta, todas as propostas foram classificadas, partindo na sequência para a apresentação de lances, o que foi realizado conforme tabela em anexo e, por estarem em conformidade com as regras editalícias, foi aceito pelo pregoeiro como valor final, sendo que cada lote ficou assim definido: LOTE 01: G GASPERINI & CIA LTDA, no valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). LOTE 02: G. GASPERINI & CIA LTDA, no valor de R\$ 1.990,00 (um mil e novecentos reais) LOTE 03: LUDWIG & SCHNEIDER LTDA, no valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais); LOTE 04: MARGUIT SIMONE SEIBERT & CIA LTDA, com valor de R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais), valores ao final aceitos pelo pregoeiro.

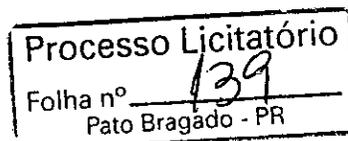
Na sequência, o pregoeiro e sua equipe analisaram os documentos apresentados, os quais atenderam plenamente as exigências do ato convocatório.

Desta forma o pregoeiro adjudicou o objeto do certame às empresas vencedoras, de acordo com os respectivos lotes, conforme parecer de julgamento e relação anexa.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 06 de dezembro de 2012.

  
Marlize Dirlene Gentilini  
OAB/PR 41270  
Procuradora Municipal





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2012.

**OBJETO:** Aquisição de produtos para composição de cestas natalinas a serem entregues aos vencedores do Concurso de Decoração Natalina, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 116/2012.

Em atenção às atribuições conferidas à Prefeita Municipal, esta ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação das empresas abaixo relacionadas para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

**Lote 1: G. Gasperini & Cia Ltda**

Valor global final de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)

**Lote 2: G. Gasperini & Cia Ltda**

Valor global de R\$ 1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais)

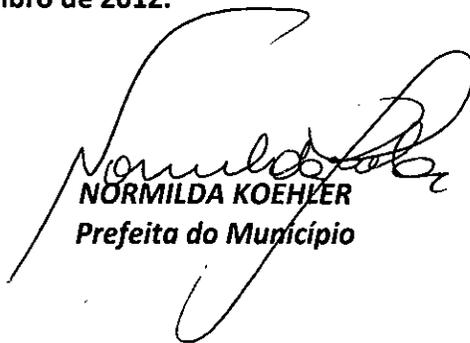
**Lote 3: Naione Confecções (Ludwig & Schneider Ltda)**

Valor final de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)

**Lote 4: Marguit Simone Seibert & Cia Ltda**

Valor final de R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais)

Pato Bragado – PR, em 06 de dezembro de 2012.

  
**NORMILDA KOEHLER**  
Prefeita do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Diário  
Eletronico nº 328  
de 06 de 12 de 12 de 01  
Diário  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Diário  
Eletronico nº 3484  
de 06 de 12 de 12 de 01  
Diário  
Visto

Processo Licitatório  
Folha nº 140  
Pato Bragado - PR